

# A União

ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO

Ano LIII — N.º 6

João Pessoa — Paraíba

Terça-feira, 8 de janeiro de 1946

## Administração do Exmo. Sr. Desembargador Severino Montenegro ÁTOS DO GOVERNO DO ESTADO

### SOLENIIDADES NO QUARTEL DO 15.º R. I.

#### Compromisso dos oficiais recém-promovidos e apresentação da Bandeira aos novos convoca- dos para o Serviço Militar

Realizaram-se ontem, no Quartel do 15.º R. I., as solenidades do compromisso dos oficiais recém-promovidos e a apresentação da Bandeira aos novos convocados.

Especialmente convidados, compareceram o Des. Severino Montenegro, Interventor Federal no Estado; Cel. Telmo Borba, comandante da 2.ª Brigada de Infantaria; Cônego João de Deus, representando o Arcebispo D. Moisés Coêlho; dr. Renato Lima, Secretário do Interior; dr. Geraldo Borba, Delegado do Imposto de Rendas e o dr. Renato Ribeiro, industrial, além de outras autoridades e convidados.

Dando início à primeira das solenidades compromissaram-se perante a Bandeira Nacional, no posto de 2.º tenentes, os ex-aspirantes Childerico Fernandes Carvalho, Carlos Eduardo Vellozo dos Santos, Wolmar Alvarenga e Ozires Albuquerque, que foram saudados pelo major Savo Castro, comandante do 15.º R. I.

A seguir verificou-se, ainda no pátio interno do quartel, a apresentação da Bandeira aos novos recrutas, falando nessa ocasião o

major Savo Castro, que mostrou aos soldados, o apreço em que deviam ter a Bandeira Nacional, e o dever que naquele momento assumiam de defendê-la e honrá-la.

Um desfile de todo o Regimento encerrou as festividades civico-militares do dia.

No cassino dos oficiais, o major Savo Castro ofereceu um "lunch" às autoridades e convidados presentes.

### NOTAS DE PALÁCIO

O sr. comandante da Força Policial do Estado, coronel Elias Fernandes, esteve, ontem, no Palácio da Redução, afim de apresentar ao sr. Interventor Federal os oficiais recém-promovidos, tenentes Sebastião Calixto de Araújo e João Gadelha de Melo, capitães Gil de Paula Simes e Manoel João da Silva.

Ainda foram recebidos pelo sr. Interventor Federal os dres. Almirar Montenegro e João Bessa, e os srs. João Montenegro, enfermeira Maria José de Oliveira, Apolonio da Costa Falcão, Manuel Freire Carneiro, João Vasconcelos, Perena Gomes, Juan P.

### A UNIÃO

#### Aviso aos assinantes

Em face da transformação deste jornal em **ÓRGÃO OFICIAL** do Estado, perdendo o seu caráter noticioso, a Direção solicita aos assinantes comunicarem, até o próximo dia 15, improrrogavelmente, se desejam a renovação de suas assinaturas. Em caso contrário, terão as mesmas suspensas a partir daquela data.

A Direção comunica, ainda, aos assinantes, em atraso, que deverão remeter, pelo Correio, a importância de seu débito, até 31 de janeiro, se até esse dia não forem procurados pelo Representante Comercial da A UNIÃO, no interior, sr. Silvano Rocha Cavalcanti.

### (\*) DECRETO-LEI N.º 780, de 29 de dezembro de 1945

Abre à Secretaria do Interior e Segurança Pública o crédito especial de Cr\$ 200.000,00, destinado ao Hospital de Tuberculose.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARÁIBA, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º n.º V, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, combinado com o art. 2.º do decreto-lei n.º 8.219, de 26 de novembro de 1945,

#### DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto à Secretaria do Interior e Segurança Pública o crédito especial da quantia de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00), cuja vigência fica dilatada ao exercício de 1946, destinado a ocorrer às despesas com o funcionamento do Hospital de Tuberculose e Moléstias Infecciosas Agudas, assim classificadas:

#### HOSPITAL DE TUBERCULOSE

8.4.1.1 — Pessoal Variável	
16 — Salários	Cr\$ 75.000,00
8.4.1.4 — Despesas Diversas	
42 — Contribuições e encargos diversos:	
Manutenção	Cr\$ 125.000,00
	Cr\$ 200.000,00

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 29 de dezembro de 1945, 57.ª da Proclamação da República.

SEVERINO MONTENEGRO

Renato Lima  
Mauro Gouvêa Coêlho

(\*) Reproduzido por ter saído com incorreções.

### EXPEDIENTE DO INTER- VENTOR FEDERAL DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 1945:

#### Decreto:

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III,

reira, diretor dos Serviços de Assistência Social, Olindino Macêdo e José Duré.

O sr. Interventor Federal, recebeu o seguinte telegrama de Sabugi: "Comunico a vossa excia. haver assumido cargo Prefeito este município. Cds. Sds. — *Indício Beiro de Morais, Prefeito*".

Do dr. Olinto de Oliveira, Diretor do Departamento Nacional da Criança, recebeu o Interventor Severino Montenegro comunicação de que o Presidente da República aprovou o Plano de Auxílios às Instituições de Proteção à Maternidade e à Infância.

De acordo com o referido plano, coube à Paraíba Cr\$ 30.000,00, destinado à conclusão da parte atribuída à maternidade no Sanatório e Maternidade São José, distrito de Focinhos, em Campina Grande, im-

(Conclue na 2.ª pag.)

Art. 7.º do Decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear, de acordo com o item IV, art. 15, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, José Cavalcanti Chaves para exercer, interinamente, o cargo de Contador, padrão F, do Quadro Único do Estado, com a lotação de seu ocupante fixada na Escola de Agronomia do Nordeste.

### EXPEDIENTE DO INTER- VENTOR FEDERAL DO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 1945.

#### Petição:

K — 6387 — Aurea de Farias Leite, requerendo o pagamento de diferença de vencimentos. Despacho: Tendo em vista a informação e o parecer, defiro.

Edição de hoje.

16 PAGINAS

## EXPEDIENTE

A materia constante do expediente do Governo, das Secretarias de Estado e das Repartições publicas devera ser endereçada á redação da A UNIÃO.

Os avisos e editais, balancetes dos bancos e os anuncios constituem materia a ser entregue á Gerencia, para o respectivo contrato de publicidade.

As repartições publicas deverão remeter o expediente até ás 17,30 e, aos sábados, até ás 14 horas.

Os originais deverão ser autenticados. As rasuras e emendas deverão vir, sempre, ressaltadas por quem de direito. Os originais devem ser datilografados, evitando-se escrever no verso.

A materia paga terá seu recebimento das 11,30 ás 17,30, e aos sábados, das 8 ás 12 horas.

As reclamações, constatada a existência de erros

## NOTAS DE PALACIO

(Conclusão da 1.ª pag.)

portancia áquela que será entregue ao respectivo Prefeito pela Delegacia Fiscal neste Estado.

O interventor Severino Montenegro recebeu mensagens de Boas Festas - feliz Ano Novo, das seguintes pessoas:

Do Rio — Dr. Epitacio Pessoa Cavalcanti, Ministro Carneiro de Mendonça, dr. Milton Barcelos, secretario da Associação de Magistrados Brasileiros, Ismália Borges e Amari les Miranda.

Do Amapá — Governador Janary Gentil Nunes.

De Goiania — Interventor Eladio de Amorim.

Da Baía — Dr. Climaco Montenegro.

De Ponta-Pôrã — Governador José Guimard Santos.

De Teresina — Interventor Martins Napoleão.

De João Pessoa — Tabelião Heraldo Monteiro, Severino da Silva Melquiades, Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro (Secção da Paraíba).

De Cajazeiras — Diretoria da Escola Normal.

## EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 7:

## Decretos:

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve designar Serafim Rodriguez Martinez, diretor, padrão N, lotado no Departamento de Viação e Obras Publicas, para representar o Estado da Paraíba no Segundo Congresso Brasileiro de Engenharia e Industria a realizar-se na Capital Federal no periodo de 25 da janeiro a 3 de fevereiro do corrente ano.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso III, do decreto-lei fe-

deral n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, combinado com o art. 67, alinea E, do decreto-lei estadual n.º 706, de 4 de agosto de 1945, resolve reformar, compulsoriamente, Guilhermino Pereira do Amaral, 2.º tenente da Força Policial do Estado, por haver atingido a idade limite, com os vencimentos integrais, visto contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso III, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, combinado com o art. 67, alinea E, do decreto-lei estadual n.º 706, de 4 de agosto de 1945, resolve reformar, compulsoriamente, Severino Inacio de Barros, 1.º tenente da Força Policial do Estado, por haver atingido a idade limite, com os vencimentos integrais, visto contar mais de trinta (30) anos de serviço.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso III, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, combinado com o art. 67, alinea E, do decreto-lei estadual n.º 706, de 4 de agosto de 1945, resolve reformar, compulsoriamente, José Beliodoro do Nascimento, 2.º tenente da Força Policial do Estado, por haver atingido a idade limite, com os vencimentos proporcionais ao tempo de serviço que lhe for apurado pelo Departamento da Fazenda.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso III, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve exonerar José Guedes da Silva do cargo de escrivão da Delegacia de Policia do municipio de Teixeira.

## A UNIÃO

Redação e Oficinas:

Rua Duque de Caxias S/N.

Diretor — SABINIANO MAIA

Secretario — JOSÉ DE CERQUEIRA ROCHA

Gerente — MARDOKEO NACRE

## Tabela de assinaturas e publicidade

ASSINATURAS	Cr\$.S.	PUBLICIDADE	Cr\$.S.
Ano . . . . .	60,00	1 pagina, por vez . . . . .	400,00
Semestre . . . . .	40,00	½ pagina, por vez . . . . .	200,00
Numero avulso . . . . .	0,20	¼ de pagina, por vez . . . . .	100,00
Numero atrasado . . . . .	0,40	Centimetro de columna . . . . .	4,00
A assinatura para os funcionarios publicos terá o abatimento de 40%.		Editais, por centimetro de columna . . . . .	2,40

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso IV, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, combinado com o art. 7.º, do decreto-

ou omissões pertinentes á materia divulgada, deverão ser formuladas á Redação da UNIÃO, das 14 ás 17,30 e, aos sábados, das 8 ás 12 horas.

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por semestre ou ano, terminando no ultimo dia do mês em que vencerem.

As repartições publicas se cingirão ás assinaturas anuais, renovadas pelo órgão competente, até 31 de dezembro.

Os cheques ou vales postais deverão ser emitidos em favor do Tesoureiro da A UNIÃO.

Para quaisquer informações sobre materia de serviço, poderão ser utilizados, respectivamente, os seguintes telefones:

Redação — 1145.

Gerencia — 1211.

Oficina — 1217.

Portaria — 1219.

Endereço telegrafico IMPRENSOF.

lei n.º 478, de 1.º de outubro de 1943, resolve exonerar o tenente da Força Policial do Estado, Francisco de Souza Mangueira, do cargo de delegado de policia do municipio de Piancó.

## SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PÚBLICA

## EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 7:

## Portarias:

O Secretário do Interior e Segurança Publica, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, do decreto-lei estadual n.º 478, de 1.º de outubro de 1943, resolve nomear o sargento da Força Policial do Estado José Pereira de Macena para exercer o cargo de subdelegado de policia do distrito de Juazeirinho, municipio de Ibiapinopolis.

O Secretário do Interior e Segurança Publica, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, do decreto-lei estadual n.º 478, de 1.º de outubro de 1943, resolve nomear o sargento

da Força Policial do Estado, João Felix de Carvalho para exercer o cargo de subdelegado de policia do distrito de Itaporoca, municipio de Mamanguape.

O Secretário do Interior e Segurança Publica, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, do decreto-lei estadual n.º 478, de 1.º de outubro de 1943, resolve exonerar o sargento da Força Policial do Estado, João Felix de Carvalho do cargo de subdelegado de policia do distrito de Juazeirinho, municipio de Ibiapinopolis.

## DEPARTAMENTO DA POLICIA CIVIL

## EXPEDIENTE DO CHEFE DE POLICIA DO DIA 7:

## Petições:

De José Virginio Porto. Despacho. — A' Delegacia de Ordem Política e Social.

De Dilson de Souza Melo, solicitando folha corrida. Despacho. — Certificaque-se o que constar.

De José de Vasconcelos Furtado. Despacho — Deferido.

## Portaria:

O Major Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve tornar sem efeito o ato 1010, de 27 de dezembro p. findo, que nomeou o ca-

## CONTRIBUIÇÃO DOS MUNICIPIOS

Em telegrama ao Interventor Federal, o Prefeito Vamberto Nóbrega Zenaide, de Alagôa Grande comunicou haver recolhido á Coletoria local a importancia de Cr\$ 6.158,50 para pagamento das quotas de Instrução Publica, Estatística e Departamento das Municipalidades, relativa aos meses de outubro a dezembro ultimos.

Igualmente, o sr. Genésio Horrentino Lima, que responde pelo expediente da Prefeitura de Princesa Isabel, comunicou ao Chefe do Governo haver recolhido á respectiva Coletoria a importancia de Cr\$ 8.195,10, relativa ás quotas de Instrução Publica, Estatística e Departamento das Municipalidades, no mês de dezembro p. findo.

bo da Força Policial do Estado, Fernando Machado do Amaral para exercer o cargo de 1.º suplente de sub-delegado de polícia do distrito de Caaporã, município de Maguari.

**DEPARTAMENTO DE SAUDE**

**Inspetoria da Alimentação e Sanitaria nas Habitações**

Relação dos serviços realizados por esta Inspetoria durante o mês de dezembro do ano de 1945:

Visitas: — Por médico, 103; Por guarda, a habitações, 6414; Por guarda, a estabelecimento de generos alimenticios, 2149; Por guarda a fabricas de generos alimenticios, 107; Por guarda a cinemas e teatros, 52; Por guarda a barbearias, 100; Por guarda a estábulo e cocheira, 4; Por guarda, a terrenos baldios, 6; Por guarda, a diversas, 374; Por guarda, a casas para habite-se, 72; Por guarda, a cacimbas, 13; Por guarda, para verificar intimações, 231; Por guarda, para atender reclamações, 22; Total das visitas, 9651.

**Gêneros alimenticios apreendidos e inutilizados:**

Peixes diversos, 99 quilos; Carne diversas, 25 quilos; Camarão, 46 quilos; Farinha de trigo, 150 sacas; Queijo do reino, 35 unidades; Doce Embarê, 1 caixa; Abacaxis, 48 unidades; Maças, 38 unidades.

Expediente: — Officios expedidos, 9; Officios recebidos, 7; Petições despachadas; 3; Laudos de exames recebidos do Laboratório, 7; Intimações expedidas, 354; Autos de apreensão expedidos, 16.

**Escala de férias dos funcionários em serviço nesta Diretoria Geral, no corrente ano:**

- 1 — Joab Lima, almoxarife — De 1 a 20 de Março;
- 2 — José Rodrigues, motorista — De 2 a 21 de Março;
- 3 — Lucila Leite Barbosa, auxiliar de escritório — De 6 a 26 de Março;
- 4 — Hermenegildo de Almeida, merceologista — De 11 a 30 de Abril;
- 5 — Maria Benedita Cavalcanti, enfermeiro — De 12 a 31 de Maio;
- 6 — Dr. José Betamio Ferreira, médico — De 12 a 31 de Maio;
- 7 — Joana Moreira de Vasconcelos, auxiliar de escritório — De 1 a 21 de Junho;
- 8 — Rivaldo Vasconcelos, contínuo — De 10 a 29 de Junho;
- 9 — Antonio Laerson Sales, servente — De 1 a 20 de Julho;
- 10 — Dr. João Arlindo Corrêa, médico — De 11 a 30 de Junho;

- 11 — Roldão Paulo de Oliveira, servente — De 20 de Junho a 9 de Julho;
- 12 — Mauricio de Franca Macedo, guarda sanit. — De 1 a 20 de Agosto;
- 13 — Nilce Pessoa Lias, auxiliar de escritório — De 16 de Setembro a 5 de Outubro;
- 14 — Nair de Almeida Braga, cont. aux. — De 7 a 26 de Outubro;
- 15 — Irene Moraes Dantas, contínuo — De 12 a 31 de Outubro;
- 16 — Beatriz Coêlho da Silva, auxiliar de escritório — De 4 a 23 de Novembro;
- 17 — Severina de Oliveira Macedo, auxiliar de escritório — De 25 de Novembro a 14 de Dezembro;
- 18 — Percília Santa Rosa, auxiliar de escritório — De 10 a 29 de Dezembro;
- 19 — Nair de Moura Machado, auxiliar de escritório — De 2 a 21 de Dezembro;
- 20 — Dr. Osvaldo de A. Brayner, médico — De 12 a 31 de Dezembro;
- 21 — João Albuquerque, escriturário — De 12 a 31 de Dezembro;
- 22 — João Vasconcelos, motorista — De 12 a 31 de Dezembro.

**INSTITUTO MEDICO LEGAL**

**EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 7:**

**Petições despachadas:**

- De Antonio de Oliveira Lima, estudante, residente à rua Duque de Caxias n.º 123, requerendo uma carteira de identidade. Despacho. — Como requer.
- De Everaldo Ferreira Cruz, estudante, residente av. Vasco da Gama n.º 857, no mesmo sentido. — Igual despacho.
- De Antonio Lourenço da Silva, ajudante de ferreiro, residente em Rio Tinto do município de Mamanguape, em igual sentido. — Igual despacho.
- De Nilton Bastos Lisboa, estudante, residente av. Almeida Barreto n.º 143, idem idem. — Igual despacho.

**Carteiras expedidas:**

Receberam suas carteiras de identidade, Severino Anisio Cavalcanti, José Justino de Melo e João Gomes da Silva, os quais anteriormente requereram.

**Exame pericial:**

Pelo dr. Higino da Costa Brito, foi submetido a exame pericial, Paulo Bolivar C. de Albuquerque, vítima de ferimentos leves, por solicitação da Delegacia Especial de Investigações e Capturas da Capital.

**Individuais datiloscópicas remetidas:**

A' Delegacia Especial de Investigações e Capturas

da Capital, remeteu o dr. Diretor do Instituto Médico Legal, individuais datiloscópicas e fotografias em duplicata, pertencentes aos indivíduos José Manuel dos Santos, vulgo "Martelo"; José Dornéles dos Santos e Otacilio Antonio de Oliveira.

**Presos identificados no Registro Geral:**

Apresentados pela Diretoria da Casa de Detenção desta Capital, acham-se identificados no Registro Geral, Antonio Francisco Diniz, vulgo "Antonio Preto"; e Wilson Alves Pereira, condenados pela comarca de Campina Grande e João Ventura de Souza, condenado pela Justiça Publica da comarca de Conceição

**Comunicação:**

Em referencia a parte diária da Casa de Detenção sob n.º 359, teve ciencia o Diretor do Instituto Médico Legal, que consoante alvarás firmados pelo exmo. sr. dr. Juiz das Execuções Criminaes da comarca da Capital, foram postos em liberdade, os réus Francelino Cristovam, condenado pela comarca de Alagoa Grande, Moisés Alves de Lima ou Mario Pompeu, incurso no art. 155 (furto) em provimento a uma ordem de habeas-corpus e João Pereira de Oliveira, tambem incurso no art. 155 do Código Penal, em virtude de ter sido suspensa a execução da pena á que fôra condenado.

**SECRETARIA DAS FINANÇAS**

**EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 7:**

**Petição:**

N.º 242, de José Marinho da Silva. — Junte-se ao anterior requerimento e certifique-se.

**Portaria:**

O Secretário das Finanças, no uso das suas atribuições e tendo em vista o telegrama do Coletor Esta-

dual de Patos, resolve designar os srs. José do Patrocínio Mariz Pordeus, João Rodrigues de Araujo Filho e José Ulisses Barbosa, respectivamente, Coletores de Princesa Isabel e Batalhão e escrivão da C. E. de Santa Luzia do Sabugi, para, sob a presidência do primeiro, instaurarem inquérito administrativo para apuração das irregularidades praticadas pelo agente fiscal classe E, Luiz Veras.

**Departamento da Fazenda**

**DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO DIA 3 DE JANEIRO DE 1946**

**RECEITA**

	Cr\$	Cr\$
Saldo anterior		148.509,80
Recebedoria de J. Pessoa — P.c. arr. do dia 2	48.100,00	
Imprensa Oficial — Renda do dia 2	3.125,00	
Ubaldo Gaudêncio Alves (Adm. Porto de Cabedêlo) — Renda dos dias 24 a 31 de dezembro	35.464,60	
Inácio Gouvêia (Int. B. Estado) — Restituição	740,00	
O Mesmo — Idem idem	450,00	
Dr. Evandro Souto — Fiança Crime	1.500,00	
Inácio Gouvêia — Saldo de Adiantamento	320,00	
Maria de Lourdes B. Cavalcanti — Idem	154,50	
Maria de Lourdes B. Cavalcanti — Idem	16,00	
João Ormano de Medeiros — Restituição	570,00	
Secundino Toscano de Brito — Caução	300,00	
Magalhães, Sucupira & Cia. Ltda. — Caução	500,00	
Fernando Amaral Marinho — Renda Industrial	10,00	
Nyedg Melo do Nascimento — Idem	10,00	
Josefa Emilia de Carvalho — Idem	10,00	
José Clemente da Silva — Idem	10,00	
Julio Dantas da Silva — Idem	10,00	
José Assis Filho — Taxa Serv. de Transito	100,00	
Sinesio Rodrigues da Silva — Idem	20,00	
José Assis Filho — Idem	20,00	
João Lopes Cabral — Idem	20,00	
Milton Alves — Idem	15,00	
Joaquim Gomes — Idem	15,00	
Inácio Maia Vinagre — Idem	180,00	
Luiz de Sousa — Renda Patrimonial	360,00	
Antonio Quirino — Idem	180,00	
José Martins — Idem	180,00	
Gilberto Mola — Idem	120,00	
<b>Total</b>		<b>92.350,10</b>
	Cr\$	240.859,90

**DESPESA**

6411 — A. Lucena & Cia — Conta .. 4.325,00

4458 — Secundino Toscano de Brito — Conta	1.100,00	
6404 — O Mesmo — Conta	8.750,00	
6454 — João Pontes — Conta	434,60	
6045 — Pedro Freire de Mendonça — Despesas Realizadas	500,00	
5772 — O Mesmo — Idem	137,30	
6363 — O Mesmo — Idem	500,00	
9 — Francisco das Chagas Lisboa — Fôlha de Pagamento	324,00	
6 — Manuel Bernardo de Paiva — Idem	259,20	
5 — Departamento da Produção (A. Almeida) — Fôlha de Pag.	3.601,00	
8 — José Tomás G. da Silva — Ajuda de Custo	409,00	
10 — Francisco Alves dos Santos — Sec. do Interior) — Adiantamento	900,00	21.240,10
Saldo Balanceado		219.619,80
<b>Total</b>	<b>Cr\$ 240.859,90</b>	

Tesouraria Geral do Departamento da Fazenda, em 8 de janeiro de 1946.

Inácio Gouveia, resp. pela Tesouraria Geral.

Visto: J. Florentino Junior, Diretor Geral.

### DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO DIA 4 DE JANEIRO DE 1946

RECEITA		
Saldo anterior		219.619,80
Recebedoria de J. Pessoa — P/c. arr. do dia 3	41.500,00	
Imprensa Oficial — Renda do dia 3	102,00	
Posto de Combustível do Estado — Renda Eventual	5.343,00	
Departamento da Fazenda — Renda Industrial	257,60	
Coletoria Est. de Ingá — P/c arr. de dezembro	30.102,40	
Joaquim Inácio dos Santos — Renda Industrial	10,00	
Julio Batista Santos — S responsabilidade Joaquim F. de Medeiros — Saldo de Adiantamento	328,40	
José Silva Tecidos SA — Caução	1.000,00	
Manuel Soares de Oliveira — Taxa Serv. de Transit.	20,00	
Antonio da Silva Guimarães — Idem	50,00	
Severino Vieira de Melo — Idem	50,00	
João Inácio de Lima — Idem	60,00	
Diversos funcionários — Desc. Abono n.º 1	2.881,10	81.769,90
<b>Total</b>	<b>Cr\$ 301.389,70</b>	

### DESPESA

13 — Diversos funcionários — Abono n.º 1	58.088,70	
12 — Montepio do Estado — Descontos do Abono n.º 1	2.409,40	
6450 — Ottoni & Cia. — Conta	913,00	
6410 — Ottoni & Cia. — Conta	1.351,00	
22 — Silvino Montenegro — Despesas Realizadas	24,00	
16 — O mesmo — Idem	260,00	
14 — Francisco Alves dos Santos — Idem	736,00	
5335 — Cap. Manuel Camara Moreira — Idem	656,00	
7 — Oscar de Oliveira Castro — Idem	2.500,00	
35 — Imprensa Oficial (M. Nacre) — Fôlha de pagamento	40.834,00	
34 — Diversos funcionários da Imprensa Oficial (M. Nacre) — Fôlha de Gratificação	3.510,00	
36 — Felix Figueirêdo de Oliveira — Ajuda de Custo	578,00	
33 — Leonel José da Silva — Gratificação	100,00	
25 — Força Policial (Cap. M. C. Moreira) — Pret. Especial	2.685,00	114.445,10
Banco do Estado — Cta. Movt. Depósito		50.000,00
Saldo Balanceado		136.944,60
<b>Total</b>	<b>Cr\$ 301.389,70</b>	

Tesouraria Geral do Departamento da Fazenda, em 8 de janeiro de 1946.

Inácio Gouvêa, resp. pela Tesouraria Geral

Visto: J. Florentino Junior, Diretor Geral.

## SECRETARIA DA AGRICULTURA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

### EXPEDIENTE DO CHEFE DO CABINETE DO SECRETARIO DO DIA 7:

Portaria:  
O Chefe do Gabinete da Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, de acordo com o art. 120, letra a, do decreto-lei n.º 202, de 28.10.1941, resolve designar os funcionários Nair Rabelo, Silvino Montenegro, Esther Macedo, Dulce de Medeiros Tinoco e Jay Domingos, para, como serviço extraordinário, no expediente de 7 às 10 horas, a partir do dia 9 do corrente, procederem o relacionamento e embalagem dos documentos referentes aos exercicios de 1943 e 1944, destinados ao Arquivo Público do Estado.

Tabela de férias dos funcionários do gabinete da Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas e pessoal extranumerário, a vigorar no exercicio de 1946, conforme discriminação abaixo:

Josefa Emilia de Carvalho Costa — De 12 a 31 de Dezembro;  
Nair da Silva Rabelo — De 28 de Janeiro a 16 de Fevereiro;

Esther Macedo — De 10 a 29 de Junho;  
Selma Alves Leal — De 11 a 30 de Março;  
Olga de Souza Gouveia — De 13 de Maio a 1.º de Junho;  
Genilda Vieira — De 16 de Agosto a 4 de Setembro;  
Berenice de Almeida — De 23 de Setembro a 12 de Outubro;  
Dulce de Medeiros Tinoco — De 4 a 23 de Novembro;  
Otavio Rodrigues da Costa — De 11 de Fevereiro a 2 de Março;  
Antonio Augusto de Almeida — De 10 a 29 de Junho;  
Damião Gomes de Melo — De 24 de Junho a 13 de Julho;  
Silvino Montenegro — De 20 de Abril a 9 de Maio;  
Severino Pantaleão Oliveira — De 9 a 28 de Dezembro;  
Mario Alves dos Santos — De 14 de Janeiro a 2 de Fevereiro;  
Severino Feliciano da Silva — De 3 a 22 de Junho;  
Joaquim Bezerra — De 18 de Março a 6 de Abril;  
Jay Domingos — De 4 a 23 de Fevereiro.

## ESCOLA DE AGRONOMIA DO NORDESTE

### Programas para o Concurso de Habilitação:

I — A lei e a medida física: — 1. Conceito de lei física. Importancia do estudo quantitativo dos fenomenos fisicos. Medidas fisicas. 2. Erros. Precisão. 3. Medidas das grandezas geometricas.

#### b) A estática.

II. Estática dos sólidos: — 1. Pêso dos corpos. Conceito de força. Composição de forças. 2. Equilíbrio. Momento. Centro de gravidade. 3. Trabalho mecanico. Unidades. Conservação do trabalho. Maquinas simples.

III. Estática dos líquidos e gases: — 1. Pressão. Unidades. Corpos imersos e flutuantes. Densidade. Pêso especifico. 2. Compressibilidade e expansibilidade dos gases. 3. Pressão atmosferica.

#### c) A ótica geometrica

IV. Reflexão da luz: — 1. Propagação retilinea da luz. Reflexão Espelho. 2. Construção geometrica das imagens nos espelhos planos e esféricos.

V. Refração da luz: — Índice de refração. Laminas de faces paralelas. Prismas. 2. Lentes delgadas. Construção geometrica das imagens. 3. Instrumentos de ótica.

#### d) A energia térmica

VI. O calor: — 1. Conceito de quantidade de calor e de temperatura. Unidades. 2. Dilatação dos solidos, líquidos e

gases. 3. Mudança de estado físico.

VII. O calor considerado como forma de energia: — 1. Equivalência entre o calor e o trabalho. 2. Conceito de energia. 3. Noções de termodinamica.

#### e) A energia cinética

VIII. Cinemática: — 1. Movimento retilineo uniforme. Velocidade 2. Movimento retilineo uniformemente variado. A aceleração. Queda dos corpos no vacuo. 3. Movimento circular uniforme.

IX. Dinamica: — Dinamica das translacões. Massa. Proporcionalidade entre força e a aceleração. 2. Teorema das forças vivas. 3. Dinamicas das rotações e oscilações. Proporcionalidade entre o conjugado e a aceleração angular. Energia cinética da rotação. 4. Sistemas de unidades coerentes. Formulas dimensionais. Legislação metrológica brasileira.

#### f) A energia elétrica

X. A corrente elétrica: — 1. Geradores e receptores. Energia e potencia elétrica. Efeitos térmicos da corrente elétrica. 2. Grandezas caracteristicas. Unidades elétricas. 3. Circuitos de corrente continua. Associação de geradores e receptores. Circuito derivados.

#### g) A fisica ondulatoria

XI. Vibrações e ondas: — 1.

Movimento vibratório e sua propagação ondulatória. 2. Estudo físico do som. Fontes sonoras. 3. Estudo físico da luz. Conceção ondulatória da luz. Fenômenos de interferência, polarização e dupla refração. 4. Fontes de luz. Principais grandezas e unidades fotométricas.

#### b) Campos de força

XII. Campo de gravitação: — 1. Forças de gravitação. Campo da gravidade. 2. Pêndulo composto. Pêndulo simples.

XIII. Campo elétrico: — 1. Forças de atração e repulsão elétrica. Conceito de campo elétrico. Potencial elétrico. 2. Condensadores.

XIV. Campo magnético: — 1. Ímãs. Ações entre polos magnéticos. 2. Conceito de campo magnético. Campo magnético terrestre. 3. Campo magnético das correntes. Ação recíproca das correntes ímãs. Motores elétricos. 4. Fenômenos da indução eletromagnética. Correntes induzidas. Geradores mecânicos de energia elétrica. Ondas eletromagnéticas.

#### 1) A física corpuscular

XV. Atomística da electricidade: — 1. Eletrólise. Carga elétrica elementar. 2. Descarga elétrica nos gases. Raios catódicos. Raios X. 3. Radiações corpusculares. 4. Os corpúsculos elementares e a constituição da matéria.

#### PROGRAMA DE QUIMICA

Química Geral — 1. Principais tipos de compostos minerais; obtenção, propriedades gerais, classificação e exemplificação: Ácidos. 2. Bases. 3. Sais, salificação e cálculos estequiométricos correspondentes. 4. Óxidos, ácidos, básicos, anfóteros, salinos, neutros e peróxidos.

II. Leis das combinações químicas: 1. Estudo experimental das principais leis das combinações. 2. Cálculos estequiométricos correlatos.

III. Análise química: — 1. Conceito de análise. 2. Estudo comparativo e esboço de diferenciação analítica e sistemática dos principais generos de sais e ácidos minerais em solução.

IV. Classificação periódica dos elementos: — 1. Propriedades periódicas e aperiódicas, estudo gráfico. 2. Propriedades dos metais e sua variação em função dos números e volume atômicos. 3. Principais classificações periódicas.

V. As soluções: — 1. Teoria da dissociação eletrolítica. 2. Sistemas difásicos e polifásicos. 3. Colóides.

VI. Termoquímica e cinética das reações: — Os grandes princípios da termoquímica. 2. Conceito de velocidade de reação e seus fatores. 3. Catalise.

b) Química Especial — VII. Metais: — 1. Conceito, classificação. 2. Distribuição regional e valor econômico dos metais. 3. Riqueza mineral do Brasil. 4. Noções de mineração e de metalurgia geral.

VIII. Ligas metálicas: — 1.

Conceito e classificação das ligas metálicas. 2. Propriedades e aplicação das principais ligas metálicas.

IX. Hidrocarbonetos: — 1. Estudo geral e classificação estrutural. 2. Cadeias de carbono e sua classificação. 3. Séries homologas e isólogas. 4. Petróleo e seus produtos. 5. Alcatrão. 6. Terpanos e terpenos. 7. Borracha. 8. Carotenos.

X. Derivados hidroxilados dos hidrocarbonetos: — 1. Alcoóis. 2. Fermentação e bebidas fermentadas. 3. Fênóis. 4. Principais derivados: carboxil-ácidos, aldeídos e cetonas.

XI. Esteres e lípidos: — 1. Esteres, esterificação, hidrólise e saponificação. 2. Os lípidos e sua classificação. 3. Óleos e gorduras conhecidas.

XII. Compostos orgânicos nitrogenados: — Aminas. 2. Amidas. 3. Amino-ácidos. 4. Protídios. 5. Alcalóides.

#### PROGRAMA DE BIOLOGIA

a) Biologia Geral — I. O conjunto dos seres vivos: — 1. Caracteres gerais dos seres vivos. 2. Relações entre o ser e o meio: a vida nos diversos meios aquáticos e terrestres. 3. Relações harmônicas e desarmonicas entre os seres.

II. Organização dos seres vivos: 1. O protoplasma e sua constituição. 2. A célula e suas partes constituintes. 3. Fisiologia da célula.

III. A espécie como unidade dos seres vivos: — 1. Caracteres da espécie. 2. Flutuações e mutações. 3. Hereditariedade e leis de Mendel. 4. Estudos de Morgan: genes e cromossomas.

b) Botânica — IV. Introdução ao estudo da botânica: 1. Célula e tecidos vegetais. 2. Classificações dos vegetais. 3. Bactérias e sua importância. 4. Algas. 5. Fungos. 6. Líquens. 6. Alternância das gerações nas Briófitas e Pteridófitas.

V. Organização das espermatófitas: — 1. Plantula. 2. Raiz, caule e folha. 3. Gametófito nas Ginospermas e Angiospermas. 4. Esparófitos. 5. Flór das Angiospermas. 6. Fruto.

VI. Fisiologia dos vegetais superiores: — 1. Transpiração e gutação. 2. Circulação e absorção. 3. Fotossíntese. 4. Respiração. 5. Crescimento. 6. Polinização e fecundação. 7. Dormência e germinação.

VII. Distribuição dos vegetais: — 1. O meio e a flora. 2. Dispersão dos vegetais. 3. Fitogeografia; principais regiões. 4. Fitogeografia do Brasil.

c) Zoologia — VIII. Introdução ao estudo da zoologia: — 1. A célula animal. 2. Grandes grupos zoológicos. 3. Protozoários. 4. Tecidos animais.

IX. Artropodes: — 1. Caracteres gerais dos Artropodes. 2. Crustáceos. 3. Aracnídeos. 4. Miriápodes. 5. Insetos. 6. Importância dos insetos na vida humana. 7. A vida social dos insetos.

X. Outros invertebrados: — 1. Espongíarios e Cnidários. 2. Platelminthos. 3. Nematódeos. 4. Anelídios. 5. Moluscos. 6. Equinodermes.

XI. Vertebrados: — 1. A corda dorsal. 2. Membros dos

vertebrados. 3. Aparelhos digestivo, circulatório, e respiratório. 4. Sistema nervoso e órgãos dos sentidos. 5. Morfologia dos peixes. 6. Anfíbios e reptéis. 7. Aves. 8. Mamíferos. 9. Hominídeos.

XII. Distribuição dos animais: — 1. O meio e a fauna. 2. Dispersão dos animais. 3. Zoogeografia. 4. Região Neotropical. Sub-Região Guiano-Brasilica. 5. Distribuição dos animais no tempo. 6. Evolução e transformismo.

## DEPARTAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS AGRO-PECUÁRIOS

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 7:

Compradores de produtos agropecuários licenciados em dezembro de 1945:

Princesa Isabel:

Alg. Carço: João Benedito Ferreira, Cicero Bezerra Leite, Manuel Leite Ferreira, Sebastião Medeiros, Antonio Pedro. — Deferido de acordo com a informação do Chefe do Posto de Fiscalização de Princesa Isabel. Recolhida a importância de Cr\$ 30,00 p/comprador, á Coletoria Est. de Princesa Isabel, c/guia de recolhimento ns. 28, 27, 17, 25, 31.

Semente de Mamona: Odilon Inácio, José Rocha, Silvino Carlos de Araujo. Recolhida a importância de Cr\$ 30,00 p/comprador á Coletoria Est. de Princesa Isabel, c/guia de

Higiene — XIII Saude e doença: — 1. Noções de saude. O valor da saude. 2. Defesa da saude. 3. Doenças transmissíveis: — Epidemiologia e profilaxia. 4. Doenças degenerativas e de carência. 5. Intoxicações. 6. Outros agravos á saude.

XIV. Eugenia e puericultura: — 1. Hereditariedade no homem. A eugenia. 2. Importância da puericultura. 3. Higiene pré-natal. 4. Higiene infantil. 5. O problema da puerberdade.

recolhimento, ns. 30, 29, 24 — Igual despacho.

Inst. de Beneficiar Algodão: De José Cazuzza de Melo, marca "Urania" Recolhida a importância de Cr\$ 100,00, c/guia de recolhimento n.º 26, á Coletoria Est. de Princesa Isabel. — Igual despacho.

Souza:

Fábrica de Oleos Vegetais: — Da S/A Industrial de Oleos do Nordeste. — Deferido de acordo com a informação do Chefe do Posto de Fiscalização de Souza. Recolhida a importância de Cr\$ 500,00, conforme inscrição n.º 276, á Coletoria Est. de Souza.

Alg. Carço: — João T. de Oliveira. Recolhida a importância de Cr\$ 30,00, á Coletoria Est. de Souza, c/guia de recolhimento n.º 15. — Igual despacho.

## MONTEPIO DO ESTADO DA PARAIBA

EXPEDIENTE DA PRESIDENCIA DO DIA 2 (Retardado)

Portaria: "O Presidente do Montepio do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere a letra b, do art. 44, do Decreto-Lei n.º 610, de 11 de outubro de 1944, resolve nomear Madalena Souto Maior para exercer o cargo de auxiliar de escrita, letra A, da mesma Instituição, servindo-lhe de título a presente portaria."

EXPEDIENTE DA PRESIDENCIA DO DIA 3  
Convite:

Para o Montepio do Estado da Paraíba precisa-se falar com as pessoas abaixo relacionadas, sobre assunto de seu interesse:

Da Capital:

Orlando Miranda de Gusmão, Sebastião Otávio Pinheiro, Vicente Estevão da Silva, Josnaldo Leite Miranda, Aderson Barbosa de Carvalho, João Severino Batista, Napoleão Antonio Tavares, Severino Pereira de Araujo, José Pereira Miná, Abelardo Costa, Manuel Alves de Melo, Manuel Felix de Almeida, Manuel Rodrigues da Costa, Ercilia Sobreira Duarte, Pedro Hurler Batista, José Trigueiro Rezende, Antônio B. Cavalcanti de Albuquerque, Joaquim E. Vasco de Toledo, Luiz Gonzaga da Silva, Luiz Gonzaga da Cunha, Manuel do Nascimento Lira, José Ribeiro Filho, Hely Guerra de Andrade, João Melo da Silva, Francisco de Figueiredo Luna, Gaspar de Paiva, Romulo de Araujo Guarita, Noemia Macedo Rocha, Luiz L. Albuquerque

que Gouveia, Severino Cavalcanti, Pedro Antonio do Nascimento, José de M. Henriques, Josefa E. de C. Costa, Pedro Ulisses de Carvalho, João Pires de Figueiredo, Severino L. Carvalho, Manuel Vicente Soares, J. Simplicio de Almeida, Agripino Cavalcanti, Elísio Sobreira, Antônio Bento de Paiva, Vasco de Toledo, Jefferson Belo, Heraclito da Costa, Danilo Lima, Ablas Pedrosa, Dirceu da C. Machado, Alberto Pires Ferreira, Aristides Fantini, Carlos Coelho, José Tinot dos Santos, Roberto de Oliveira Gonçalves, José Francisco dos Santos, João Salustiano de Melo, Joaquim José de Santana, Adelfício Cordeiro de Luna, Luiz de Carvalho Costa, Cosme Gaspar de Andrade, Clodaldo Menezes, Venelipe Joaquim de Almeida, Simplicio Viana, Severino Ferreira de Brito, Renato de Sousa Maciel, Pedro Correia Gomes, Pedro Andrade, Otávio Pinto, Marlinda Costa, José da Silva Coutinho, José Ramos Batista, José Francisco Pereira, José Felício da Silva, José Anísio Pereira, José de Albuquerque Aranha, João Coelho Cordeiro, João Anísio Pereira, Inácio Romero Rocha, Heraclito da Costa, Melo Genildo Barreto de Oliveira, Frederico de Carvalho Costa, Fernando Pessoa, Ricardo dos Santos, Osório Abath, Luiz Gonzaga Burity, Antonio Paulino Marinho, Alcides Lacerda Lima, Joaquim M. Charamba, José Pereira de Lima Otávio Figueiredo Nóbrega, Waldemar Lins Marques, Duvaldo Ramos Varandas, Olivio Maroja, Vicente Dutra Neto, Raimundo Costa, Manuel

Odón Coutinho, Antônio Mota Silveira, Pedro Monteiro, Zulmira A. Aranha, Antonio Guerra, Olavo Novais, Antônio Nunes da Costa, Elcio Leite Gomes, Elmo Torquato do Rego, Antonio Barbosa da Silva, Antonio Andrade Silva, Americo Graciano Cabral, Aluisio Peixoto, Alexandre Teixeira de Carvalho, Dalva Augusta Cordeiro, José Bento Xavier, Cesarina de Oliveira Santos, Osiás Gomes, Celestín M. Malzac e Elmano S. F. da Silva.

## Do interior:

Inácio Gonçalves de Assis, Isnard Eloi de Almeida, José Francisco Alves, Vital de Oliveira Braga, Manuel Braga Carfaxo, Manuel Cirilo de Sá Filho, Antonio Vital Gomes, João de Oliveira Lira, Antonio Olimpio Maia, Manuel Rodrigues Moreira, Milton Marques O. Mélo, Juvino Pereira Nepomuceno, Diogenes Pessa, Abelirio Ferreira Rocha, Arnaud Vieira

Rodrigues, Acelino Carlos Seabra, Antonio José de Sousa, Heitor Henrique Santos, José Fernandes da Silva, Stoessel Wanderley, Jandira Barreto Toscano, José Alves Néto, Aluisio Moraes, Antonio Ribeiro Filho, Isaias Pinto, Clodoaldo Passos Fialho, Afonso Cavalcanti, Torquato Pereira de Lira, Francisco Soares de Oliveira, Antonio Bernardo Albuquerque, Olivio Marcja, Hormisda Teodulo da Silva, Oscar Soares, Isaias Pinto, Manuel Teixeira, Manuel Mariz de Oliveira, Antonio de Lima e Moura, José Bonifacio de Medeiros, João Cardoso de Albuquerque, Murilo Marques Perdeus José Ramalho Xavier, Vicência de Assunção Mélo, Antonio Cassiano Oliveira, Liliusa Pereira Barroso, Maria do Carmo R. Nascimento, Renovato Gonçalves S. Junior, Ubaldo Campelo, Raimundo Viana, cap. Manuel Arruda de Assis e João Cirilo.

## BOLETIM DA RECEITA E DESPESA DA TESOUREARIA DO DIA 5 DE JANEIRO DE 1946

## RECEITA

## Receita Extra-orçamentária:

## Receita Ordinária:

Taxas de Expediente .....	3,00	
Receita Patrimonial		
Juros de Empréstimos Rápidos .....	255,80	258,80

## PREFEITURA DA CAPITAL

## EXPEDIENTE DO PREFEITO DO DIA 7:

## Petições:

N.º 91, de Targino Virgolino da Silva, N.º 4680, de Matias Vieira dos Santos, N.º 15, de Graciliano Gonçalves Cavalcanti, N.º 5504, de João Eduardo, N.º 17, de Severino Pinheiro do Nascimento, N.º 5494, de José Magno de Araújo, N.º 8, de Manuel Justino da Silva, N.º 5, de Maria da Conceição Chaves de Araújo, N.º 3, de Apolonio José

das Chagas, N.º 5488, de Iraci Freire Bezerra, N.º 1, de Maria Barbosa de Andrade. — Deferido, pagando o que fôr de direito. N.º 18, de Severino Pinheiro do Nascimento, N.º 59, de Maria Quiteria da Conceição. — Quite-se primeiramente com os cofres municipais. N.º 5483, de Dulce Albuquerque Xavier da Silva. — Deferido, em face do parecer do Diretor de Finanças. N.º 5282, de Olivina Olivia Carneiro da Cunha. — Deferido, de acordo com o parecer da D.T.C.

## DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO DIA 4 DE JANEIRO DE 1946

## RECEITA:

Saldo do dia 3 .....	68.968,20
Receita do dia 4 .....	5.473,50
<b>TOTAL</b> .....	<b>Cr\$ 74.441,70</b>

## DESPESA:

Pago a Antonio da Cunha Coêlho, adiantamento destinado á aquisição de utensilios para o Parque "Arruda Camara" .....	44,00
Idem, a Antonio Germano Rodrigues, Presidente do Centro Estudantal do Estado da Paraíba, auxilio destinado á Escola Noturna "21 de Setembro" .....	300,00
Idem, a José Rodrigues Batista, adiantamento destinado a aquisição de gêneros alimentícios para os animais do Parque "Arruda Camara" .....	183,00
Idem, a Possidônia de Azevedo, auxilio para o fornecimento de uma sôpa aos meninos do serviço de capinação .....	102,00
Idem, a Leopoldo Carneiro de Mesquita, conta proveniente de seu fornecimento de	

## Receita Extra-Orçamentária:

Bancos e Correspondentes .....	40.000,00
Restos a Receber .....	324,80
Er. prestimos Rápidos .....	1.438,70
Empréstimos a Longo Prazo .....	311,00
	<b>42.074,50</b>

<b>SOMA DA RECEITA DO DIA</b> ..	<b>42.333,30</b>
Saldo do dia 4 .....	12.424,80

	<b>54.758,10</b>
Saldos nos Bancos .....	150.252,90

<b>TOTAL</b> .....	<b>Cr\$ 205.011,00</b>
--------------------	------------------------

## DESPESA

## Despesas Administrativas:

Diversos .....	54,70
Benefícios:	
Pensões por Morte .....	2.906,00
	<b>2.960,70</b>

## Despesa Extra-orçamentária:

Empréstimos Rápidos .....	22.100,00
Casas em Construção .....	5.671,50
	<b>27.771,50</b>

<b>RESUMO DA DESPESA DO DIA</b>	<b>30.732,20</b>
Saldo para o dia 7, em Caixa .....	24.025,90

	<b>54.758,10</b>
Saldos nos Bancos .....	150.252,90

<b>TOTAL</b> .....	<b>Cr\$ 205.011,00</b>
--------------------	------------------------

Montepio do Estado da Paraíba, em 5 de janeiro de 1946.

Vicente Lombardi — Tesoureiro.

Confere: Napoleão Crispim, Cont. int.

Visto: José Faustino C. Albuquerque, Presidente.

## DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

café ao D.A.P. ....	190,00
Idem, a João Nabuco da Costa, percentagens sobre o valor de multas, recolhidas aos cofres municipais .....	22,00
Idem a João Targino de Carvalho, serviços executados no Mercado de Cruz das Armas .....	2.516,00
Idem, a Antonio da Cunha Coêlho, adiantamento destinado a aquisição de óleo para os veiculos d Prefeitura .....	1.055,30
	<b>4.412,30</b>
Saldo balanceado .....	70.029,40
<b>TOTAL</b> .....	<b>Cr\$ 74.441,70</b>

## DEMONSTRAÇÃO DO SALDO:

A favor de Instituições de Previdência Social	28.519,40
Saldo disponível .....	41.510,00
	<b>70.029,40</b>

Tesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessoa, 4 de janeiro de 1946.

Gentil Fernandes — Tesoureiro

Visto: José Soares da Costa — Secretário Geral

## DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO DIA 5 DE JANEIRO DE 1946

## RECEITA:

Saldo do dia 4 .....	70.029,40
Receita do dia 5 .....	4.757,70
<b>TOTAL</b> .....	<b>Cr\$ 74.787,10</b>

## DESPESA:

Pago ao Sargento Eduardo Rodrigues de Carvalho, auxilio destinado ao custeio de despesas com alimentação de soldados que escoltam detentos a serviço d Municipalidade .....	71,00
Idem, folha dos diaristas dos serviços desta Prefeitura, periodo de 26 a 31 de dezembro findo .....	13.395,30
Idem, folha de operários inválidos, periodo de	

1.º a 6 deste mês .....	127,00	
Idem, a Joaquim Gomes da Silva, serviço de transporte de barro, da fazenda Boi-Só, para a estrada da praia do Poço e vila de Cabedêlo .....	1.350,00	
Idem, a Isaias dos Santos, serviço de conserto de calçamento .....	200,00	15.143,50
Saldo balanceado .....		59.643,80
<b>TOTAL</b> .....	<b>Cr\$</b>	<b>74.787,10</b>

**DEMONSTRAÇÃO DO SALDO:**

A favor de Instituições de Previdência Social	28.519,40	
Saldo Disponível .....	31.124,40	59.643,80

Tesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessoa, 5 de janeiro de 1946.

Genil Fernandes — Tesoureiro.  
Visto: José Soares da Costa — Secretária Geral.

**Prefeitura de Guarabira**

**DECRETO-LEI N.º 41**

**Dá organização à Prefeitura, cria o Quadro de Funcionários e dispõe sobre o pessoal extranumerário e de obra**

O Prefeito Municipal de Guarabira, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n.º I, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939.

**DECRETA:**

**CAPITULO I**

**Da organização**

Art. 1.º — A Prefeitura de Guarabira, órgão do Poder Executivo do Governo Municipal, tem a seguinte organização:

- Prefeito;
- Comissão de Planejamento;
- Secretaria da Prefeitura;
- Serviço de Higiene e Assistência;
- Biblioteca Pública;
- Secção dos Serviços Municipais;
- Secção da Tesouraria;
- Secção de Contabilidade.

Art. 2.º — Ao Prefeito, além da competência definida no art. 12, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, incumbe a execução de todos os atos convenientes ao regular funcionamento da administração municipal.

Art. 3.º — A Comissão de Planejamento compete estudar o plano regional de urbanismo e será constituída de especialistas em arquitetura, engenharia e higiene e elementos das classes representativas do Município, por designação e sob a presidência do Prefeito, sem onus para os cofres municipais.

Art. 4.º — A Secretaria tem a seu cargo o expediente da Prefeitura, cumprindo ao Secretário coadjuvar o Prefeito nos seus trabalhos e substituí-lo nos seus impedimentos eventuais.

Art. 5.º — Ao Serviço de Higiene e Assistência compete a execução dos serviços de higiene e inspeção sanitária, em cooperação com o Departamento de Saúde do Estado, e de assistência em geral.

Art. 6.º — A Biblioteca Pública é órgão cultural do Município, franqueado ao uso público.

Art. 7.º — A Secção dos Serviços Municipais compete a operação, conservação e inspeção dos serviços de utilidade pública, compreendendo:

- Serviço de Fiscalização Geral;
- Serviço de Iluminação Pública;
- Serviço de Abastecimento d'água;
- Serviço de Limpeza Pública;
- Mercado Público;
- Matadouro;
- Cemitérios.

Art. 8.º — A Tesouraria compete o lançamento, arrecadação e recolhimento da receita e o pagamento da despesa.

Art. 9.º — A Contabilidade compete o serviço de processamento e liquidação da despesa, abono dos vencimentos, contabilidade geral, organização das contas e elaboração da proposta orçamentária da Prefeitura.

Art. 10 — Todos os órgãos que compõem a Prefeitura funcionarão perfeitamente coordenados, sob a direção imediata da Secretaria e orientação superior do Prefeito.

Art. 11 — Os serviços afetos à Prefeitura serão executados pelos funcionários do Quadro e por extranumerários admitidos na forma deste decreto-lei.

**CAPITULO II**

**Do quadro de funcionários**

Art. 12 — O Quadro dos Funcionários do Município é constituído de:

- Tabela A — Cargos isolados de provimento em comissão;
- Tabela B — Cargos isolados de provimento efetivo;
- Tabela C — Funções gratificadas.

Art. 13 — O vencimento dos cargos obedecerá aos seguintes padrões:

Padrão	Vencimento mensal
	Cr\$
A .....	200 00
B .....	250 00
C .....	300 00
D .....	350 00
E .....	400 00
F .....	450 00
G .....	500 00
H .....	550 00
I .....	600 00
J .....	650 00
K .....	800 00
L .....	1.000 00
M .....	1.400 00
N .....	1.800 00

Art. 14 — Para a nomeação em caráter efetivo é indispensável que o candidato tenha sido habilitado em concurso de provas ou de títulos.

Art. 15 — Quem ocupar interinamente, seja qual for o tempo de serviço, cargo cujo provimento dependa de concurso, será inscrito ex-officio no primeiro que se realizar para provimento de cargo da mesma natureza, sendo exonerados os que forem inabilitados.

Art. 16 — A criação, supressão ou transformação de cargos públicos será feita por lei com indicação expressa, em cada caso, do número de cargos e o padrão de vencimentos.

Art. 17 — Todos os cargos serão providos por decreto do Prefeito.

Art. 18 — O funcionário nomeado para exercer cargo de provimento em comissão perderá o vencimento do cargo que ocupar efetivamente, enquanto durar a comissão.

Art. 19 — O funcionário que aceitar nomeação para exercer interinamente cargo de provimento efetivo perderá automaticamente o cargo de que é ocupante efetivo.

Art. 20 — Fica proibida a nomeação em comissão para cargo isolado de provimento efetivo.

Art. 21 — Só poderá haver nomeação interina para cargo isolado de provimento efetivo.

Art. 22 — É vedada a concessão de qualquer gratificação ou auxílio não previsto em lei e para o qual o orçamento não consigne dotação própria.

Art. 23 — É vedado nomear pessoal ou efetuar-lhe o pagamento, no todo ou em parte por conta de outros recursos que não as dotações próprias.

Art. 24 — Os direitos e vantagens, obrigações e responsabilidades dos funcionários são regulados no Estatuto dos Funcionários Públicos dos Municípios (decreto-lei estadual n.º 340, de 28 de outubro de 1942).

**CAPITULO III**

**Dos extranumerários**

Art. 25 — No serviço público municipal além dos funcionários regularmente investidos em cargos públicos criados por lei poderá haver, eventualmente, pessoal extranumerário.

Art. 26 — O pessoal extranumerário será sempre admitido a título precário e sem direito a estabilidade, qualquer que seja o tempo de serviço, com função determinada e salário fixado dentro dos limites das dotações próprias de verba para pessoal variável.

Art. 27 — Nenhum extranumerário será admitido sem prévia verificação da capacidade para a função.

Art. 28 — O pessoal extranumerário se divide em:

- I — contratados;
- II — diarista.

Art. 29 — Contratado é o admitido mediante assinatura de um contrato bilateral para o desempenho de função especializada e para a qual não haja, no Quadro do funcionalismo, pessoa devidamente habilitada e disponível.

§ 1.º — Para a admissão do contratado serão exigidos:

- a) prova de capacidade técnica para a função;
- b) atestado de conduta;
- c) prova de quitação com o serviço militar;
- d) atestado de vacina;
- e) atestado de sanidade e capacidade física para o desempenho da função.

§ 2.º — Do contrato, que será lavrado em livro especial, na Secretaria, constarão, obrigatoriamente, as condições de locação, o salário mensal e o prazo da validade.

Art. 30 — Diarista é o admitido para o desempenho de funções auxiliares ou transitórias.

§ 1.º — Para a admissão do diarista serão exigidos:

- a) atestado de capacidade para o desempenho da função;
- b) atestado de boa conduta, firmado por pessoa idônea;
- c) atestado de vacina.

§ 2.º — A admissão do diarista será feita por portaria do Prefeito, indicando o local e a natureza do trabalho.

§ 3.º — O diarista perceberá o salário por dia de trabalho efetivamente realizado.

Art. 31 — O pessoal extranumerário contratado não poderá ter salário superior ao vencimento dos funcionários que executem trabalho análogo.

Art. 32 — O salário dos diaristas não poderá exceder de Cr\$ 10,00 diários.

Art. 33 — As vantagens relativas a férias e licenças atribuídas aos funcionários no Estatuto dos Funcionários Públicos dos Municípios, são extensivas ao pessoal extranumerário, dentro do prazo de validade do respectivo contrato.

Art. 34 — O diarista além do direito de férias, poderá ser também licenciado para tratamento de saúde.

§ 1.º — Quando licenciado para tratamento de saúde o diarista sofrerá nos seis primeiros meses descontos de 20% do salário; excedendo desse prazo o desconto será de 40%.

§ 2.º — O diarista acidentado no exercício de suas atribuições, ou que tenha adquirido moléstia profissional ou quando atacado de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra ou paralisia, será licenciado com o salário integral.

§ 3.º — A servidora gestante, diarista, será concedida licença por três meses, com salário integral.

Art. 35 — O diarista não poderá permanecer em licença por prazo superior a vinte e quatro meses.

§ 1.º — Decorrido esse prazo o diarista será submetido a inspeção médica e aposentado pela Caixa de Assistência a que for filiado, se considerado definitivamente incapacitado para o serviço público em geral.

§ 2.º — O diarista será dispensado do serviço público se terminada a licença continuar em condições de saúde que o impeçam de trabalhar.

Art. 36 — Os salários mensais devidos aos diaristas, durante o pedido de licença, serão calculados na base de 25 vezes o salário diário.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

### DECRETO-LEI N.º 14, de 30 de outubro de 1945

Orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 1946.

O Prefeito do Município de Bonito de Santa Fé usando da atribuição que lhe confere o Art. 12, n.º IV do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de Abril de 1939 e resolução do Conselho Administrativo do Estado n.º 315, de 22 de outubro de 1945,

DECRETA :

Art. 1.º — A Receita do Município de Bonito de Santa Fé para o exercício de 1946 é orçada em Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) e será realizada com a arrecadação de Impostos, Taxas, etc., constantes das especificações abaixo:

Código	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	Efetivo	Mutações Patrimoniais	TOTAL
Geral				
<b>I — RECEITA ORDINARIA</b>				
<b>TRIBUTARIA</b>				
Impostos:				
0.11.1	Imposto Territorial .....	500,00		
0.12.1	Imposto Predial .....	8.500,00		
0.17.3	Imposto s/Industria e Profissão .....	3.500,00		
0.18.3	Imposto s/Licenças .....	10.000,00		
0.27.2	Imposto s/Jogos e Diversões .....	200,00		22.700,00
Taxas:				
1.13.4	Taxa de Estatística .....	5.000,00		
1.15.4	Taxa de Assistência Social .....	800,00		
1.23.4	Taxa de Fiscalização e Serv. Diversos .....	1.800,00		
1.24.1	Taxa de Limpeza Publica .....	1.200,00		3.800,00
Industrial:				
2.03.0	Serviços Urbanos .....	1.000,00		1.000,00
Receitas Diversas:				
4.11.0	Mercado, Feira e Matadouro .....	3.000,00		
4.12.0	Renda de Cemitérios .....	500,00		3.500,00
<b>II — RECEITA EXTRAORDINARIA</b>				
6.12.0	Cobrança da Dívida Ativa .....		2.500,00	
6.21.0	Multas .....	500,00		
6.23.0	Eventuais .....	1.000,00		4.000,00
	Soma .....	37.500,00	2.500,00	40.000,00

#### DESPESA

Art. 2.º — A Despesa do Município de Bonito de Santa Fé para o exercício financeiro de 1946 é fixada em Cr\$ 70.000,00 (Setenta mil cruzeiros) e será realizada de conformidade com as verbas e dotações seguintes:

Código	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Efetivo	Mutações Patrimoniais	TOTAL
Geral				
	<b>80 — ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>			
	<b>802 — Prefeitura:</b>			
8020	Pessoal Fixo .....	12.000,00		
	despensas .....	1.000,00		4.000,00
	decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,			
	<b>TOTAL</b> Cr\$ 28.000,00			
	Art. 2.º — Com o recurso decorrente das anulações acima, fica aberto à Tesouraria Municipal o crédito suplementar de Cr\$ 28.000,00, às seguintes dotações do orçamento em vigor:			
	<b>OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS</b>			
	<b>CONST. E RECONST. DE PROP. PÚBLICOS</b>			
	<b>SERV. PÚBLICOS EM C/C O ESTADO</b>			
	<b>ESTATISTICA</b>			
	8074—Despesas Diversas .....			3.000,00
	<b>INSTRUÇÃO PUBLICA</b>			
	8384—Despesas Diversas .....			5.000,00
	<b>SOMA</b> Cr\$ 12.000,00			
	8871—Pessoal Variá-			

Art. 37 — Na concessão das licenças e férias aos extranumerários contratados e diaristas serão observadas no que couber e não contrariar as disposições deste capítulo, as normas que regulam a matéria em relação aos funcionários.

#### CAPITULO IV

##### Do pessoal de Obras

Art. 38 — Nos serviços públicos municipais poderá ser admitido pessoal de obras, cujo pagamento correrá à conta de dotação própria.

Paragrafo unico — O pessoal assim admitido não será classificado entre os extranumerários nem ficará sujeito às disposições que lhes dizem respeito.

Art. 39 — O pessoal de obras será admitido pelo chefe do serviço responsável pela obra e terá salario fixado na base de dia ou hora de trabalho efetivamente realizado ou na base da produção por unidade.

§ 1.º — O pessoal de obras não terá direito a nenhuma vantagem ou regalia além do respectivo salario.

§ 2.º — O pessoal de obras estará automaticamente dispensado com a conclusão dos trabalhos para os quais tenha sido admitido não lhe sendo contado para nenhum efeito, o tempo em que neles tenha servido, embora seja posteriormente admitido para serviço de natureza permanente.

§ 3.º — A partir de 1º de janeiro de 1946, nenhum pagamento poderá ser feito a pessoal de obras por conta de verba que não a própria.

#### CAPITULO V

##### Disposições gerais

Art. 40 — Fica o Prefeito autorizado a expedir decreto contendo o Regimento da Prefeitura.

Art. 41 — Quinze dias após a publicação deste decreto-lei, serão apostilados de acordo com as tabelas que o acompanham, todos os títulos de nomeação dos funcionários da Prefeitura.

Art. 42 — O pessoal encarregado da arrecadação das rendas municipais terá direito a uma percentagem sobre a receita efetivamente arrecadada fixada pela Prefeitura.

Art. 43 — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Guarabira, em — de — de 1945, 57.ª da Proclamação da Republica.

Sebastião Bezerra Bastos, — prefeito.

### Prefeitura de Sapé

DECRETO-LEI N.º 51

ANULA saldos de dotações orçamentárias na importância de Cr\$ 28.000,00 e abre crédito suplementar equivalente.

O Prefeito Municipal de Sapé, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n.º 1, do

Art. 1.º — Ficam anuladas as dotações orçamentárias abaixo as seguintes importancias: **SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**  
**ILUMINAÇÃO PUBLICA**  
 834—Despesas Diversas .....

Cr\$ 27.000,00

**ENCARGOS DIVERSOS**  
**ACIDENTE DO TRABALHO**  
 8544—Despesas Diver-

Cr\$ 28.000,00  
 Art. 2.º — Com o recurso decorrente das anulações acima, fica aberto à Tesouraria Municipal o crédito suplementar de Cr\$ 28.000,00, às seguintes dotações do orçamento em vigor:  
**OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS**  
**CONST. E RECONST. DE PROP. PÚBLICOS**  
 8871—Pessoal Variá-

4.000,00  
 3.000,00  
 5.000,00  
**SOMA** Cr\$ 12.000,00



804 — Secretária:		
8040	Pessoal Fixo . . . . .	4.200,00
8043	Material de Consumo . . . . .	1.580,00
8044	Despesas Diversas . . . . .	700,00
807 — Serviços Técnicos Especializados (Estatística)		
8074	Despesas Diversas . . . . .	1.000,00
(Departamento das Municipalidades)		
8074	Despesas Diversas . . . . .	800,00
809 — Tesouraria:		
8090	Pessoal Fixo . . . . .	2.400,00
81 — EXAÇÃO E FISC. FINANCEIRA		
811 — Arrecadação:		
8111	Pessoal Variável . . . . .	4.200,00
812 — Fiscalização:		
8120	Pessoal Fixo . . . . .	1.200,00
8121	Pessoal Variável . . . . .	360,00
82 — SEG. PUBLICA E ASSIST. SOCIAL		
829 — Assistência Social:		
8294	Despesas Diversas . . . . .	700,00
83 — EDUCAÇÃO PUBLICA		
834 — Bibliotéca Publica:		
8341	Pessoal Fixo . . . . .	600,00
8342	Material Permanente . . . . .	300,00
838 — Instrução Publica (Contribuição) 12%:		
8384	Despesas Diversas . . . . .	2.724,00
84 — SAUDE PUBLICA		
849 — Serviço de Saude:		
8491	Pessoal Variável . . . . .	2.400,00
86 — SERVIÇOS INDUSTRIAIS		
863 — Iluminação Publica: (Explorado pelo municipio)		
8631	Pessoal Variável . . . . .	3.410,00
8633	Material de Consumo . . . . .	3.000,00
8634	Despesas Diversas . . . . .	500,00

(Conclue na 10.<sup>a</sup> pag.)

DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

8074—Despesas Diversas	3.000,00
ENCARGOS DIVERSOS	
INDENIZACOES E RESTITUICOES	
8024—Despesas Diversas	1.000,00
ENCARGOS DIVERSOS	
EVENTUAIS	
8094—Despesas Diversas	12.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>28.900,00</b>

Art. 3.<sup>o</sup> — Revogam-se as disposições em contrário.  
 Prefeitura Municipal de Sapé, em 27 de dezembro de 1945.  
 57.<sup>o</sup> da Proclamação da Republica.  
 Moacyr Maciel — Prefeito.

Alteração das Instruções para anulação das eleições de 2 de dezembro.  
**RESOLUÇÃO**

Altera os artigos 50 e 51 do Regulamento interno dos Tribunais Regionais e os artigos 32, 33 e 34 das Instruções para a apuração eleitoral expedidos em 25 de outubro de 1945.

O Tribunal Superior Eleitoral, tendo em vista a Resolução n.<sup>o</sup> 475 e a necessidade de abreviar a apuração eleitoral e ainda corrigir omissões das Instruções para a apuração e tornar mais claros alguns dos seus dispositivos:

Resolve alterar, como se segue, assim os artigos 50 e 51 do Regulamento Interno dos Tribunais Regionais,

como os artigos 32, 33 e 34 das Instruções para a apuração eleitoral, expedidos por este Tribunal em 28 de outubro de 1945:

**REGIMENTO INTERNO DOS TRIBUNAIS REGIONAIS**

Art. 50 — Os resultados parciais serão remetidos a uma comissão apuradora constituída na forma que estabeleceu as Instruções respectivas.  
 § único — Independentemente dos trabalhos confiados a essa comissão, o Tribunal resolverá as duvidas, impugnações e recursos surgidos ou interpostos pelos representantes dos partidos.

**INSTRUÇÕES PARA A APURAÇÃO ELEITORAL:**

Art. 32 — Antes da apuração final, o Tribunal constituirá com dois

de seus membros, uma comissão apuradora, auxiliada por tantos funcionários quantos julgar necessários.

§ Primeiro — A essa comissão serão remetidos, para os efeitos previstos no artigo seguinte, os resultados parciais sobre os quais não houver duvidas, impugnações ou recursos.

§ Segundo — Independentemente dos trabalhos confiados a essa comissão, o Tribunal resolverá as duvidas, impugnações e recursos surgidos ou interpostos pelos representantes dos partidos, remetendo, imediatamente, o resultado das suas decisões àquela comissão.

Art. 33 — Logo após a verificação dos votos líquidos, relativos à eleição para Presidente da Republica, a comissão submeterá tais resultados ao Tribunal que, ato contínuo, os examinará.

§ 1.<sup>o</sup> — Aprovado pelo Tribunal este resultado, será, sem demora remetida cópia autêntica da ata acompanhada dos mapas modelo n.<sup>o</sup> 1 destas Instruções, ao Tribunal Superior Eleitoral.

§ 2.<sup>o</sup> — Essa ata consignará o total dos votos líquidos, apurados para Presidente da Republica em cada zona, especificando-os pelos candidatos bem como indicará as seções cujos resultados estão pendentes de julgamento e apuração, e o total dos votantes da Circunscrição, e ainda o dos votos já anulados.

§ 3.<sup>o</sup> — De posse das resoluções do Tribunal quanto ás duvidas, impugnações e recursos, a comissão procederá, com respeito á eleição de Presidente da Republica, nos termos do artigo e parágrafos anteriores, prosseguindo conforme se dispõe no parágrafo seguinte somente quanto ás letras a até e.

§ 4.<sup>o</sup> — Quanto ás eleições para Deputados e Senadores, apresentará a comissão apuradora ao Tribunal um relatório aonde conste:

- a) — os numeros de votos validos e anulados em cada Junta Eleitoral, relativos a cada eleição;
- b) — as seções apuradas e os votos nulos ou anulados de cada uma;
- c) — as seções anuladas, os motivos por que o foram, e o numero de votos anulados ou não apurados;
- d) — as seções onde não houve eleição, e o motivo;
- e) — as impugnações apresentadas ás Juntas Eleitorais, e como foram resolvidas por elas, assim como os recursos que tenham sido interpostos;
- f) — a votação de cada partido na eleição para a Camara dos Deputados;
- g) — a votação dos candidatos das listas registadas para o Senado e para a Camara dos Deputados, na ordem decrescente da votação recebida;
- h) — o quociente eleitoral e os quocientes partidários.

Art. 34 — De posse desse relatório, reunir-se-á o Tribunal para o conhecimento do total dos votos apurados, entre os quais se incluirão os em branco e, em seguida:

- a) — mandar, ou não, renovar as eleições das seções anuladas, ou que não funcionarem, se verificar que os votos correspondentes a elas podem alterar qualquer quociente partidário;
- b) — proclamar os eleitos, independente do disposto na letra anterior;
- c) — proclamar igualmente os suplentes eleitos, em cada lista partidária, na ordem decrescente dos votos que tenham tido.

§ 1.<sup>o</sup> — Dessa reunião será la-

**PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FE'**  
**DECRETO-LEI N.º 14, de 30 de outubro de 1945**

(Conclusão da 9.ª pag.)

869 — Matadouro:				
8691	Pessoal Variavel . . . . .	180,00	7.090,00	
87 — DIVIDA PUBLICA				
876 — Divida Publica:				
8764	Despesas Diversas . . . . .	7.000,00	7.000,00	
88 — SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA				
882 — Conservação de Estradas:				
8821	Pessoal Variavel . . . . .	2.000,00		
8823	Material de Consumo . . . . .	500,00		
8824	Despesas Diversas . . . . .	500,00		
885 — Limpesa Publica:				
8851	Pessoal Variavel . . . . .	2.000,00		
8854	Despesas Diversas . . . . .	1.000,00		
887 — Const. Cons. Proprios Publicos:				
8871	Pessoal Variavel . . . . .	3.000,00		
8872	Material Permanente . . . . .		2.000,00	
8873	Material de Consumo . . . . .	1.000,00		
8874	Despesas Diversas . . . . .	1.000,00		
889 — Cemitérios:				
8891	Pessoal Variavel . . . . .	600,00		
8894	Despesas Diversas . . . . .	100,00	13.700,00	
89 — ENCARGOS DIVERSOS				
891 — Caixa de Aposentad. Pensões				
8914	Despesas Diversas . . . . .	200,00		
892 — Irpenizações e Restituições:				
8924	Despesas Divesas . . . . .	600,00		
894 — Acidentes do Trabalho:				
8944	Despesas Diversas . . . . .	700,00		
898 — Auxilios Diversos:				
8984	Despesas Diversas . . . . .	3.000,00		
899 — Publicações de Atos Officiais:				
8994	Despesas Diversas . . . . .	750,00		
899 — Eventuais:				
8994	Despesas Diversas . . . . .	1.796,00	7.046,00	
TOTAL GERAL . . . . .		60.700,00	9.300,00	70.000,00

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, em 30 de Outubro de 1945.  
JOSE DE SOUZA MORAIS — Prefeito Municipal

vada ata especial, assinada por todos os membros do Tribunal.  
§ 2.º — Traslado dessa ata, autenticado com a assinatura de todos os membros do Tribunal que subscrevam o original, e acompanhado de todos os documentos remetidos ao Tribunal será encaminhado ao Presidente do Tribunal Superior Eleitoral.  
§ 3.º — Extrato da ata geral restrita á parte do interessado (art. 37, parágrafo unico destas Instru-

ções), assinada pelo Presidente do Tribunal é o diploma do candidato eleito.  
§ 4.º — O Presidente do Tribunal Regional concederá, a requerimento do interessado, selada com estampilha federal de 100 cruzeiros, certidão da ata geral.  
Registe-se, publique-se e dê-se ciência, urgente, aos Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais.  
Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1945.

mo liberação do liberado José Delfino da Silva.

Ao dr. Juiz de Direito das Execuções Criminais da comarca da capital, remetendo cópia da sentença liberadora do liberado João Rodrigues de Lima vulgo "João Preto".

Ao Maj. Chefe de Policia, e ao sr. Diretor da Casa de Detenção, remetendo cópias das sentenças liberadoras e dos termos de liberação dos detentos liberados na sessão do dia 3 — José Delfino da Silva e João Rodrigues de Lima vulgo "João Preto".

Ao exmo. Ministro da Justiça, remessa de informação solicitada referente ao processo crime de Manuel Batista de Lima vulgo "M. Leitão".

**NOTAS DO FÓRO**

CARTORIO DO BEL. JOÃO MONTEIRO DA FRANCA

Escrivão de Orfãos e da Fazenda Estadual

Movimento de autos do dia 7:

Para ciência dos interessados, tor- no publico o despacho proferido pelo dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara desta Capital, nos autos do requerimento de João Izidoro da Gama: Indefiro o pedido retro, uma vez que as testemunhas foram apresentadas fora do prazo legal. Int. J.P. 5—1—46. Julio Rique. Nas conformidades do art. 168, § 1.º do C.P.C. tenho como intimados os interessados do referido despacho: O Escrevente autorizado: DAMASIO FRANCA.

Aos devedores executados:

O abaixo assinado, solicita a finiza do comparecimento ao seu Cartório nas horas de expediente normal, de todos quantos efetuaram os pagamentos de seus débitos á Fazenda Estadual, sem ter recebido até hoje os comprovantes destes pagamentos.

João Pessoa, 7 de janeiro de 1946.

O Escrevente autorizado: DAMASIO FRANCA.

**3.º CARTORIO**

Para ciência dos interessados tor- no publico que o dr. Juiz da 3.ª Vara, designou o dia 16 do corrente, ás 14 horas, no Palácio da Justiça, sala da 3.ª vara para ter lugar a instrução e julgamento da ação executiva cambiária movida por Batista & Cia. contra Correia & Rodrigues. Assim, nos termos do art. 168 § 1.º do C.P.C. tenho como intimados o exequentes na pessoa do seu advogado dr. Osias Gomes e aos réus Correia & Rodrigues.

João Pessoa, 7 de janeiro de 1946.

O Escrivão do 3.º Oficio. — Eunápio da Silva Torres.

Torno publico para conhecimento de todos interessados na ação de despejo movida pela menor pubere Délia de Carvalho Ximenes contra João Batista da Silva, o despacho do dr. Juiz de Direito da 2.ª vara proferido nos referidos autos, deste teor: — "Concedo ás partes o prazo de três dias para que requeiram, de logo, as provas que pretendem produzir, desde que apenas se limitaram a fazer um protesto de ordem geral. P. e I. João Pessoa, 4—1—1946. Manuel Maia". Assim nos termos do § 1.º do art. 168 do C.P.C. dou como intimados do referido despacho a autora na pessoa do seu advogado dr. Fernando Carneiro da Cunha Nóbrega, o réu, na pessoa do seu advogado, digo, seu assistente dr. Altino da Cunha Rego e o dr. Curador de Menores

João Pessoa, 7 de janeiro de 1946.

O Escrevente autorizado: Milton Peixoto de Vasconcelos.

Torno publico para conhecimento de todos interessados na ação ordinária movida pelo dr. Leon Francisco Rodriguez Clerot contra José Alves de Azevedo, o despacho do dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara

**CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO**

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 7:

Sessão de 3 de janeiro

Comunicações:

Ao exmo. Presidente do Tribunal de Apelação.

Ao dr. Juiz de Direito da comarca de Jatobá, remetendo copia do termo de liberação do liberado João Rodrigues de Lima vulgo "João Preto".

Ao dr. Juiz de Direito da comarca de Pombal, remetendo copia ter-

desta Comarca, proferido na referida ação, que designou o dia 28 do corrente, às 14 horas, na sala das audiências deste Juízo, para continuação da audiência de instrução e julgamento da referida ação. Assim nos termos do § 1.º do art. 168 do C.P.C. dou como intimados do referido despacho o autor na pessoa do seu advogado dr. Evandro Souto e o réu na de seu advogado dr. Renato Teixeira Bastos.

João Pessoa, 4 de janeiro de 1946.

O escrevente autorizado: — Milton Peixoto de Vasconcelos.

Para ciência de todos interessados, torno publico o despacho do dr. Juiz de Direito da 2.ª vara proferida na ação de Divisão movida pelos herdeiros de d. Celina Adelaide de Novais contra Nivaldo de Novais, Leopoldo Carneiro de Mesquita, sua mulher e outros, cujo despacho é deste teor: — Vistos, etc. Encontram-se as partes devidamente habilitadas, tendo sido processado regularmente o incidente de habilitação dos herdeiros da autora falecida e renovada a instancia. Nada há que sancionar no processo. Mando que o perito já nomeado e comprometido — dr. Francisco Nogueira da Silva proceda a vistoria requerida no imóvel dividendo, expedindo-se para isso o competente mandado. P. e I Demorada por motivo do serviço eleitoral nesta zona. João Pessoa, 29 de dezembro de 1945. Manuel Mala". Assim nos termos do § 1.º do art. 168 do C.P.C. dou como intimadas as partes nas pessoas dos seus advogados drs. Otavio Celso de Novais, Orlando Paiva, João Santa Cruz

Oliveira e o dr. Curador de Menores.

João Pessoa, 6 de janeiro de 1946

O escrevente autorizado: — Milton Peixoto de Vasconcelos.

**PROCLAMAS DE CASAMENTOS**

*Cartório do Registro Civil no Palácio da Justiça*

No cartório do escrivão Sebastião Bastos, desta cidade correm proclamas dos contraentes seguintes:

Severino Ferreira da Silva, ferroviário na Great Western, maior e Marluce Lima do Nascimento, menor, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes na vila de Cabedelo, desta Comarca.

Pedro José dos Santos, artista maior e Maria José dos Santos, menor, solteiros naturais deste Estado e domiciliados e residentes nesta capital, á rua Monsenhor Valfredo, prédio 258.

João Germano Costa, ferroviário, natural de Pernambuco e Regina Luiza da Conceição, natural deste Estado, solteiros, maiores, domiciliados e residentes nesta comarca, na vila de Cabedelo.

Manuel Mendonça da Silva, agricultor e Maria Enequina de Sousa, maiores, naturais deste Estado, solteiros, domiciliados e residentes nesta capital, á av. General Franco, 165 e 264.

Manuel Alves Ribeiro, panificador, natural deste Estado e Maria Rodrigues Ribeiro, natural de Pernambuco, solteiros perante a lei, porém casados religiosamente, domiciliados e residentes nesta capital, á avenida Centenário, 1235.

41 — 2.000 Comprimidos de Lutazol ou equivalente.

42 — 30 Tubos de Anasetil em pó.

43 — 2.000 Empolas de Antimoniol ou equivalente.

44 — 1.000 Empolas de Durevach ou equivalente.

45 — 20 Vidros de Antigeno de Frel.

46 — 20 Vidros de Antigeno de Kahn.

47 — 1.000 Empolas de Anemioz ou equivalente.

48 — 1.000 Empolas de Pulmodex ou equivalente.

49 — 500 Empolas de Patergix ou equivalente.

50 — 1.000 Empolas de Organo Renal ou equivalente.

51 — 1.000 Empolas de Hiposulfito de sodio de 10% de 10 c. c., dizer a marca.

52 — 2.000 Empolas de Alergina ou equivalente.

53 — 800 Empolas de Dermatocomicol ou equivalente.

54 — 200 Empolas de Opoextrato hipofissario.

55 — 200 Empolas de Coazuleno de 5 c. c., ou equivalente.

56 — 500 Empolas de Botropase ou equivalente.

57 — 200 Empolas de Hemotiasse Vitaminado ou equivalente.

58 — 500 Empolas de Broncozil ou equivalente.

59 — 500 Empolas de Pulmion ou equivalente.

60 — 1.000 Comprimidos de Morruetil 2.ª série.

Os medicamentos oferecidos deverão ser de 1.ª qualidade e serão entregues no almoxarifado do Departamento de Saude.

Os concorrentes deverão indicar todas as especificações e marcas dos medicamentos propostos, juntando amostra, se possível.

Só serão admitidos preços por unidade, em moeda nacional, escritos em algarismos e confirmados por extenso sem rasuras nem entre linhas, prevalecendo em caso de divergencia, os que estiverem escritos por extenso.

Uma vez abertas as propostas, os concorrentes deverão fazer prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais, certidão da lei dos 2/3, certidão de quitação com o Instituto dos Industriários ou Caixas de Pensões a que, por lei sejam obrigados a contribuir.

Em igualdade de condições terão preferência as Empresas ou Instituições sindicadas.

Os concorrentes ficarão obrigados a prestação de caução no Departamento da Fazenda e assinatura do competente contrato na Procuradoria Fiscal, caso sejam accitas as suas propostas.

As propostas deverão ser entregues até ás 15 horas do dia 10 de janeiro de 1946, na Divisão do Material do Departamento do Serviço Publico, no prédio da Secretaria do Interior e Segurança Publica, á Praça João Pessoa, nesta Capital, e serão escritas a tinta ou datilografadas em duas vias, sendo a primeira selada com Cr\$ 2,00 de selos estaduais, e selos de educação e saude federal e estadual.

As propostas serão abertas ás 16 horas do dia acima referido, diante dos concorrentes presentes ao ato, devendo cada um, rubricar fôlha por fôlha, as pro-

postas apresentadas.

Fica reservado ao Estado, o direito de comprar todo ou parte dos medicamentos oferecidos, anular a presente, chamando a nova concorrência, se julgar necessario.

Em todas as propostas deverá haver declaração de inteira submissão aos termos do presente Edital.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Publico, 26 de dezembro de 1945.

Mário Romero — Pelo Diretor da Divisão do Material.

**EDITAL — MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE — ESCOLA INDUSTRIAL DE JOAO PESSOA** — De ordem do Sr. Diretor da Escola Industrial de João Pessoa, aviso aos interessados que se acham abertas as inscrições para exames vestibulares até o dia 31 de janeiro próximo.

Os candidatos no ato da inscrição serão obrigados a apresentar os seguintes documentos:

a) certidão de idade que prove ter o candidato mais de 12 anos, ou que os completará até o dia 20 de fevereiro, e menos de 17 ate o dia da abertura da inscrição para exame vestibular;

b) atestado médico que prove não ser o candidato portador de doença contagiosa;

c) atestado de vacinação anti-variolica;

d) 6 fotografias de 3 x 4 cm. de frente e sem chapéu.

Escola Industrial de João Pessoa, 12 de dezembro de 1945.

Anibal Leal de Albuquerque — Escriturário "G" — VISTO: Carlos Leonardo Arcoverde — Diretor.

**EDITAIS E AVISOS**

**DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO — DIVISÃO DO MATERIAL — Edital de Concorrência Publica n.º 16**

Chama concorrentes ao fornecimento do material ao Estado, de acordo com as condições abaixo:

- N.º ordem Quant. Especific.
- 1 — 10.000 Comprimidos de Enterovioformio ou equivalente.
- 2 — 7.000 Empolas de Gadusán de 5 c. c. ou equivalente.
- 3 — 5 Latas de Essencia de Quinopodio ou equivalente.
- 4 — 12.000 Empolas de vacina antiptogenica.
- 5 — 25.000 Empolas de Bleiserina ou equivalente.
- 6 — 20 Quilos de Cloreto de cálcio puro para injeções.
- 7 — 12 Quilos de Subátrato de bismuto.
- 8 — 12 Quilos de Iodeto de sodio puro.
- 9 — 10 Quilos de Gluconato de cálcio puro para injeções.
- 10 — 5.000 Empolas de Extrato hepatico ou equivalente.
- 11 — 1.000 Empolas vitamina C. Forte de 10.000 unidades
- 12 — 500 Empolas vitaminas B. complexo forte.
- 13 — 500 Empolas vitaminas C. complexo forte.
- 14 — 20.000 Perolas de Panvermina ou equivalente.
- 15 — 30.000 Perolas de Necrovermina ou equivalente.
- 16 — 100 Galões de Oleo de ricino.
- 17 — 200 Latas de Creolina, dizer a marca.
- 18 — 50 Litros de lisoform puro.

- 19 — 100 Litros de Eter sulfúrico.
- 20 — 100 Litros de Agua Oxigenada, dizer a marca.
- 21 — 100 Litros de alcool absoluto.
- 22 — 200 Quilos de algodão, em pacotes de 50 gramas.
- 23 — 3.000 Empolas de Leiba ou equivalente.
- 24 — 2.000 Empolas de Vivax ou equivalente
- 25 — 1.500 Empolas de vacina contra coqueluche, dizer a marca.
- 26 — 15.000 Drageas de Filofer ou equivalente.
- 27 — 1.500 Pacotes de ataduras de 5 cts.
- 28 — 2.000 Ataduras de 8 centímetros.
- 29 — 120 Carriteis grandes de esparadrapo S. R. ou equiv
- 30 — 250 Seringas de 3 c. c., para injeção.
- 31 — 250 Seringas de 5 c. c. para injeção.
- 32 — 150 Seringas de 10 c. c., para injeção.
- 33 — 700 Empolas de Adrenalina ou equivalente.
- 34 — 20 Quilos de enxofre sublimado.
- 35 — 1.000 Latas para poma-da, de 30 gramas.
- 36 — 1.000 Latas para poma-da, de 60 gramas.
- 37 — 1 Quilo de Iodoformio, em vidros de 100 gramas.
- 38 — 2 Quilos de Urutropina, em vidros de 100 gramas.
- 39 — 2.000 Comprimidos de Amebosan ou equivalente
- 40 — 2.000 Comprimidos de Storvasol ou equivalente, para adultos.

**DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO — Divisão do Material — Edital de Concorrência Publica n.º 17**

Chama concorrentes ao fornecimento de gêneros ao Estado, de acordo com as condições abaixo:

**CASA DE DETENÇÃO**  
1 — 14.040 quilos — Pães franceses de 100 gramas

**COLONIA GETULIO VARGAS**  
2 — 3.680 quilos — Pães franceses de 100 gramas

**COLONIA PENAL DE MANGA-BEIRA**  
3 — 1.980 quilos — Pães franceses de 100 gramas

Os gêneros acima declarados deverão ser de primeira qualidade e o seu fornecimento será feito durante o primeiro semestre do ano de 1946, de acordo com as necessidades diarias das aludidas Repartições.

Os gêneros que não satisfizerem ás condições exigidas deixarão de ser recebidos, ficando os fornecedores sujeitos ás penalidades legais.

Só serão admitidos preços por unidade, em moeda nacional, escritos em algarismos e confirmados por extenso, sem rasuras nem entrelinhas, prevalecendo em caso de divergencia, os que estiverem escritos por extenso.

Uma vez abertas as propostas, os concorrentes deverão fazer prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais, certidão da lei dos 2/3, certidão de quitação com o Ins-

título dos Industriários ou Casas de Pensões a que, por lei, estejam obrigados a contribuir.

Em igualdade de condições terão preferência as Empresas ou Instituições sindicalizadas.

Os concorrentes ficarão obrigados a prestação de caução no Departamento da Fazenda e assinatura do competente contrato na Procuradoria Fiscal, caso sejam aceitas as suas propostas.

As propostas deverão ser entregues até às 15 horas do dia 8 de Janeiro em curso, na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, no prédio onde funciona a Secretaria do Interior e Segurança Pública, à Praça João Pessoa, nesta Capital, e serão escritas a tinta ou datilografadas em duas vias, sendo a primeira selada com Cr\$ 2,00 de selos estaduais, e selos de educação e saúde, federal e estadual.

As propostas serão abertas às 16 horas do dia acima referido, diante dos concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar folha por folha, as propostas apresentadas.

Fica reservado ao Estado, o direito de comprar todo ou parte do material oferecido, anular a presente, chamando a nova concorrência, se julgar necessário.

Em todas as propostas deverá haver declaração de inteira submissão aos termos do presente Edital.

Divisão do Material do D. S. P., em 5 de Janeiro de 1946.

Graciano Medeiros — Diretor da Divisão do Material

**COLEGIO ESTADUAL DA PARAIBA — Edital n.º 2 — Exame de 2.ª época —** De ordem do sr. Diretor do Colégio Estadual da Paraíba torno público a quem interessar possa que, de 1 a 6 de fevereiro próximo, das 13 às 15 horas, estarão abertas na Secretaria deste Educandário as inscrições para o exame de 2.ª época dos alunos que não puderam prestar em 1.ª época por motivo de moléstia ou de falecimento de parente próximo, devidamente comprovado, por falta de comparecimento até 49% da totalidade das aulas dadas, que tenham obtido média 5 no conjunto das disciplinas e não tenham alcançado em uma ou duas a nota 4, e finalmente, que submetidos ao exame de 1.ª época tenham obtido nota 4 ou mais em cada matéria sem contudo conseguir nota 5 de conjunto.

Secretaria do Colégio Estadual da Paraíba, 5 de Janeiro de 1946.

Maximiano Lopes Machado — Secretário.

**COLEGIO ESTADUAL DA PARAIBA — Edital n.º 1 — Exame de admissão —** De ordem do sr. Diretor do Colégio Estadual da Paraíba, faço público a quem interessar possa que, de 25 a 31 do corrente, das 13 às 15 horas, estarão abertas na Secretaria deste Colégio, as inscrições para o exa-

me de admissão à 1.ª série do curso ginasial. Os candidatos deverão apresentar: a) requerimento, mencionando idade, filiação, naturalidade e residência; b) atestado de vacinação anti-variólica, recente e de não sofrer de doença contagiosa; c) certidão do registro civil, que faça prova de ter idade mínima de 11 anos completos, ou a completar antes do dia 30 de junho e prova de ter instrução primária satisfatória, mediante certificado de exame primário ou atestado de professor idoneo, com firmas reconhecidas. As provas terão início no dia 4 de fevereiro próximo, às 8 horas.

Secretaria do Colégio Estadual da Paraíba, 4 de Janeiro de 1946.

Maximiano Lopes Machado — Secretário.

**JUNTA COMERCIAL — EDITAL —** A Junta Comercial do Estado da Paraíba, faz público que foi o seguinte o movimento de sua SECRETARIA, durante o mês de outubro de 1945.

#### CONTRATOS ARQUIVADOS

De Inácio Rodrigues & Cia. — João Pessoa — Capital: Cr\$ 5.000,00. Sócio solidário: Inácio Rodrigues de Oliveira, com Cr\$ 5.000,00. Sócio de indústria: Antonio Vital de Vasconcelos. Gênero de comércio: Confeitaria e bar. Época do balanço: Não consta. Duração do contrato: Indeterminada. A firma está registrada.

De Henriques & Cia. — João Pessoa — Capital: Cr\$ 5.000,00. Sócios solidários: Ana de Moura Henriques, com Cr\$ 4.000,00 e José Felix Caino, com Cr\$ 1.000,00. Gênero de comércio: Representações e conta própria. Época do balanço: 31 de dezembro. Duração do contrato: Indeterminada.

De Alvino de Sá & Cia. — Patos — Capital: Cr\$ 50.000,00. Sócios solidários: Alvino Gomes de Sá, com Cr\$ 35.000,00 e Artur Corrêa Martins, com Cr\$ 15.000,00. Gênero de comércio: Farmácia e drogaria. Época do balanço: 31 de dezembro. Duração do contrato: Indeterminada. A firma está registrada.

De J. Fernandes & Filho — Campina Grande — Capital: Cr\$ 100.000,00. Sócios solidários: João Fernandes Batista, com Cr\$ 50.000,00 e Rubens Fernandes Batista, com Cr\$ 50.000,00. Gênero de comércio: Sucatas de peças de automóveis e caminhões. Época do balanço: 31 de dezembro. Duração do contrato: Indeterminada. A firma está registrada.

De Lima & Ferreira — João Pessoa — Capital: Cr\$ 5.000,00. Sócios solidários: João Cavalcanti de Lima, com Cr\$ 2.500,00 e Joel de Sousa Ferreira, com Cr\$ 2.500,00. Gênero de comércio: Café e bar. Época do balanço: 10 de setembro. Duração do contrato: Indeterminada.

De Veloso Borges & Cia. — Engenho Recreio (Pilar) — Capital: Cr\$ 200.000,00. Sócios solidários: Jocelin Veloso Borges, com Cr\$ 100.000,00 e Aginaldo Veloso Borges, com Cr\$ 100.000,00. Gênero de comércio: Agro-pecuario e compra de al-

godão. Época do balanço: 31 de junho. Duração do contrato: Indeterminada.

De Chaves & Sobreira — João Pessoa — Capital: Cr\$ 5.000,00. Sócios solidários: Haroldo Chaves Pequeno, com Cr\$ 2.500,00 e Emar Sobreira de Carvalho, com Cr\$ 2.500,00. Gênero de comércio: Representações, Época do balanço: Indeterminada, digo, 31 de dezembro. Duração do contrato: Indeterminada.

De J. G. Andrade & Cia. — Campina Grande — Capital: Cr\$ 5.000,00. Sócios solidários: José Gomes de Andrade, com Cr\$ 2.500,00 e Elisabet Fentos, com Cr\$ 2.500,00. Gênero de comércio: Fabrica de bebidas. Época do balanço: 31 de dezembro. Duração do contrato: Indeterminada.

De Castanheira & Costa — Campina Grande — Capital: Cr\$ 30.000,00. Sócios solidários: Augusto Rodrigues Castanheira, com Cr\$ 15.000,00 e Isaura Lourdes Costa, com Cr\$ 15.000,00. Gênero de comércio: Representações e conta própria. Época do balanço: 31 de dezembro. Duração do contrato: indeterminada.

De Bonifacio & Barreto — João Pessoa — Capital: Cr\$ 5.000,00. Sócios solidários: Alcides Bonifacio Nascimento, com Cr\$ 2.500,00 e Josival Alves Barreto, com Cr\$ 2.500,00. Gênero de comércio: Representações e comissões. Época do balanço: 31 de dezembro. Duração do contrato: Indeterminada.

De Astrogildo Pinho & Cia. — Campina Grande — Capital: Cr\$ 100.000,00. Sócios solidários: Astrogildo José de Pinho, com Cr\$ 50.000,00 e Cassiano Pascoal Pereira, com Cr\$ 50.000,00. Gênero de comércio: Produtos farmacêuticos. Época do balanço: 31 de dezembro. Duração do contrato: Indeterminada.

De Escritorio Geral de Representações Ltda. — João Pessoa — Capital: Cr\$ 30.000,00. Sócios de responsabilidade limitada: Francisco Cavalcanti de Albuquerque, com Cr\$ 10.000,00; Abelardo Soares de Moraes, com Cr\$ 10.000,00 e Waldemir de Andrade, com Cr\$ 10.000,00. Gênero de comércio: Representações, comissões, consignações e conta própria. Época do balanço: 31 de dezembro. Duração do contrato: Indeterminada.

De Diniz & Irmão — Campina Grande — Capital: Cr\$ 20.000,00. Sócios solidários: Eulides Alves Diniz, com Cr\$ 10.000,00 e Sebastião Alves Diniz, com Cr\$ 10.000,00. Gênero de comércio: Peças e acessórios para automóveis, lubrificantes e demais artigos que se prendam ao ramo. Época do balanço: 31 de dezembro. Duração do contrato: Indeterminada.

De E. Martins & Cia. Ltda. — Campina Grande — Capital: Cr\$ 50.000,00. Sócios solidários, digo, de responsabilidade limitada: Eládio Martins de Araújo, com Cr\$ 24.000,00; Conzaga Martins Galvão, com Cr\$ 24.000,00 e Francisco de Assis Araújo, com Cr\$ 2.000,00. Gênero de comércio: Combustível, representações, comissões e conta própria. Época do balanço: 31 de dezembro. Duração do contrato: Indeterminada.

#### FIRMAS SOCIAIS REGISTRADAS

De João Machado & Cia. — João Pessoa — Sócio solidário: João Machado de Araújo. Sócio mandatário: Ciriaco Coutinho. Gênero de comércio: Fazendas e miudezas em geral. Filiais: Capital. Sócios que podem assinar pela firma: O sócio solidário.

De Henriques & Cia. — João Pessoa — Sócios solidários: Ana de Moura Henriques e José Felix Caino. Gênero de comércio: Representações e conta própria. Filiais: Não tem. Sócios que podem assinar pela firma: Ambos.

De Inácio Rodrigues & Cia. — João Pessoa, Sócio capitalista: Inácio Rodrigues de Oliveira. Sócios de indústria: Antonio Vital de Vasconcelos. Gênero de comércio: Confeitaria e bar. Filiais: Não tem. Sócios que podem assinar pela firma: O sócio capitalista.

De Alvino de Sá & Cia. — Patos — Sócios solidários: Alvino Gomes de Sá e Artur Corrêa Martins. Gênero de comércio: Farmácia e drogaria. Filiais: Não tem. Sócios que podem assinar pela firma: O sócio Alvino Gomes de Sá.

De J. Fernandes & Filho — Campina Grande — Sócios solidários: João Fernandes Batista e Rubens Fernandes Batista. Gênero de comércio: Sucata de peças de automóveis e caminhões. Filiais: Não tem. Sócios que podem assinar pela firma: Ambos.

De J. G. Andrade & Cia. — Campina Grande — Sócios solidários: José Gomes de Andrade e Elisabet Fentos. Gênero de comércio: Fabrica de bebidas. Filiais: Não tem. Sócios que podem assinar pela firma: Ambos.

De Bonifacio & Barreto — João Pessoa — Sócios solidários: Alcides Bonifacio Nascimento e Josival Alves Barreto. Gênero de comércio: Representações e comissões. Filiais: Não tem. Sócios que podem assinar pela firma: Ambos.

De Castanheira & Costa — João Pessoa — Sócios solidários: Augusto Rodrigues Castanheira e Isaura Lourdes Costa. Gênero de comércio: Representações e conta própria. Filiais: Não tem. Sócios que podem assinar pela firma: Ambos.

De Astrogildo Pinho & Cia. — Campina Grande — Sócios solidários: Astrogildo José de Pinho e Cassiano Pascoal Pereira. Gênero de comércio: Comércio a varejo de produtos farmacêuticos. Filiais: Não tem. Sócios que podem assinar pela firma: Ambos.

#### FIRMAS INDIVIDUAIS REGISTRADAS

De José Ismael de Oliveira — Caicare — Capital: Cr\$ 50.000,00. Gênero de comércio: Drogas, tecido a varejo e compra e venda de gado. Responsável: O mesmo. Filiais: Não tem.

De P. Q. Leite — Campina Grande — Capital: Cr\$ 5.000,00. Gênero de comércio: Tecidos a retalho. Responsável: Pedro Quintino Leite. Filiais: Não tem.

De Antonio F. Lopes — João

Pessoa — Capital: Cr\$ 5.900,00. Gênero de comércio: Hotel, hospedaria, representações, consignações e conta própria. Responsável: Antonio Ferreira Lopes. Filiais: Tem uma, nesta capital, á av. Beaurepaire Rohan, n.º 169, 1.º andar com o ramo de hospedaria e outra á rua Gama e Mélo, n.º 87, com o ramo de representações, consignações e conta própria.

De D. Barbosa — Campina Grande — Capital: Cr\$ 5.000,00. Gênero de comércio: Drogaria e estivas. Responsável: Doralice Barbosa Nepomuceno. Filiais: Não tem.

De José Faustino de Almeida — Patos — Capital: Cr\$ 40.000,00. Gênero de comércio: Tecidos, seus artefatos, chapéus a varêjo. Responsável: O mesmo. Filiais: Tem uma, á rua 4 de Outubro, n.º 172, da mesma cidade.

De Antonio Travassos Sarinho — Campina Grande — Capital: Cr\$ 25.000,00. Gênero de comércio: Oficina de consertos mecânicos, compra e venda de máquinas. Responsável: O mesmo. Filiais: Não tem.

De Alcides Falcão — João Pessoa — Capital: Cr\$ 5.000,00. Gênero de comércio: Padaria e estivas a retalho. Responsável: O mesmo. Filiais: Não tem.

De E. Lins — João Pessoa — Capital: Cr\$ 32.000,00. Gênero de comércio: Representações e conta própria. Responsável: Einar Lins. Filiais: Não tem.

De Daniel Pessoa de Oliveira — João Pessoa — Capital: Cr\$ 5.000,00. Gênero de comércio: Máquinas usadas. Responsável: O mesmo. Filiais: Não tem.

De Belarmino Matias — João Pessoa — Capital: Cr\$ 5.000,00. Gênero de comércio: Mercenaria. Responsável: Belarmino Matias da Silva. Filiais: Não tem.

De Severino de Oliveira — Campina Grande — Capital: Cr\$ 5.000,00. Gênero de comércio: Tecidos a varêjo. Responsável: Severino Zacarias de Oliveira. Filiais: Não tem.

De Leopoldo Carneiro de Mesquita — João Pessoa — Capital: Cr\$ 5.000,00. Gênero de comércio: Torrefação de café. Responsável: O mesmo. Filiais: Não tem.

De Misael Urbano dos Santos — Campina Grande — Capital: Cr\$ 5.000,00. Gênero de comércio: Bar e estivas a retalho. Responsável: O mesmo. Filiais: Não tem.

De Joaquim C. de Mélo — João Pessoa — Capital: Cr\$ 30.000,00. Gênero de comércio: Fabricação de calçados. Responsável: Joaquim Cavalcanti de Mélo. Filiais: Não tem.

De Inacio Alves de Oliveira — Guarabira — Capital: Cr\$ 3.000,00. Gênero de comércio: Estivas a varêjo. Responsável: O mesmo. Filiais: Não tem.

De José Gomes de Lucena — Guarabira — Capital: Cr\$ 5.000,00. Gênero de comércio: Tecidos e miudezas em geral a retalho. Responsável: O mesmo. Filiais: Não tem.

De Manuel Taurino Ribeiro — Guarabira — Capital: Cr\$ 3.000,00. Gênero de comércio: Tecidos e miudezas em geral. Responsável: O mesmo. Filiais: Não tem.

De Francisco Floro de Lucena

— Guarabira — Capital: Cr\$ 5.000,00. Gênero de comércio: Tecidos a retalho. Responsável: O mesmo. Filiais: Não tem.

De Dioclecio Arez — Guarabira — Capital: Cr\$ 1.000,00. Gênero de comércio: Estivas a varêjo. Responsável: O mesmo. Filiais: Não tem.

De E. C. Cunha — João Pessoa — Capital: Cr\$ 5.000,00. Gênero de comércio: Representações em geral. Responsável: Eda Ek Carneiro da Cunha. Filiais: Não tem.

#### ALTERAÇÕES DE CONTRATOS

De Abillo Dantas & Cia. — João Pessoa — Alteração n.º 2.045, de 1-10-45: O sócio Dr. José Frutuoso Dantas retira-se da sociedade, pago e satisfeito do seu capital e lucros, na importância de Cr\$ 522.656,50. O capital da sociedade ficará o mesmo, de Cr\$ 2.000.000,00, para o qual o sócio Severino Carneiro entrará com a sua parte, de Cr\$ 400.000,00, e os sócios Abillo Dantas e José Martins Ribeiro, com Cr\$ 50.000,00 cada, perfazendo, assim, um total de Cr\$ 500.000,00 que era a parte de capital do sócio comanditário, Dr. José Frutuoso Dantas. Os lucros ou prejuízos verificados em cada ano, por ocasião do balanço, serão partilhados na seguinte proporção: 50% ao sócio Abillo Dantas, 30% ao sócio José Martins Ribeiro e 20% ao sócio Severino Carneiro. Foi estabelecida uma retirada Pró-Labore de Cr\$ 4.000,00 para o sócio Abillo Dantas; Cr\$ 3.000,00 para o sócio José Martins Ribeiro e Cr\$ 3.000,00 para o sócio Severino Carneiro. A sociedade fica transformada em nome coletivo, de responsabilidade ilimitada, com uma duração de três anos, começando em 1-7-1945 e terminando em 30-6-1948. Se 30 dias antes da data da sua extinção, não for comunicada á Junta Comercial qualquer deliberação a respeito, considera-se automaticamente prorrogado o contrato por mais 3 anos, e assim sucessivamente. Fica extinta a filial de Natal.

De Cesar Ribeiro & Irmão — Campina Grande — Alteração n.º 2.047, de 1-10-1945: O sócio Pedro Lourenço Vaz Ribeiro, retira-se da sociedade recebendo por saldo do seu capital e lucros a importância de Cr\$ 251.906,60, dando plena e geral quitação aos sócios remanescentes Cesário Lourenço Vaz Ribeiro e Severino Lourenço Vaz Ribeiro, únicos componentes da firma CESAR RIBEIRO & IRMÃO, que passará a ser em nome coletivo e solidário para todos os sócios. Os sócios remanescentes assumirão toda a responsabilidade do ativo e passivo da firma, não sofrendo a mesma nenhuma alteração nas suas operações comerciais. O capital social continua sendo o mesmo de Cr\$ 500.000,00, assim distribuído: O sócio Cesário Lourenço Vaz Ribeiro com o capital de Cr\$ 480.000,00 e o sócio Severino Lourenço Vaz Ribeiro com o capital de Cr\$ 20.000,00. Foi estabelecida uma retirada mensal, Pró-Labore, de Cr\$ 4.000,00 para o sócio Cesário Lourenço Vaz Ribeiro e Cr\$ 1.000,00 para

o sócio Severino Lourenço Vaz Ribeiro. Os lucros ou prejuízos verificados em cada ano, serão partilhados da seguinte maneira: 90% ao sócio Cesário Lourenço Vaz Ribeiro e 10% ao sócio Severino Lourenço Vaz Ribeiro. A época do balanço foi determinada para 30 de junho.

De Industrias Reunidas Itarema Ltda. — Campina Grande — Alteração n.º 2.048, de 8-10-45: Retiram-se da sociedade os quotistas: Colombo Barrêto e Nazareno Sposito, recebendo a importância de Cr\$ 100.000,00, correspondente ás quotas de cada um, no valor de Cr\$ 50.000,00 cada, dando plena e geral quitação aos sócios remanescentes: Bel. Plínio Lemos, Dr. Alfeu Rabelo, Maria Olivia Maia e Pedro Batista de Albuquerque, que assumem toda a responsabilidade sobre o ativo e passivo da firma. O capital da sociedade continua o mesmo, obrigando-se o sócio Bel. Plínio Lemos a uma nova quota, correspondente á do desligado Nazareno Sposito e a sócia D. Maria Olivia contribuir com a quota correspondente ao desligado Colombo Barrêto. A gerência da sociedade será exercida pelo Bel. Plínio Lemos, auxiliado pela quotista D. Maria Olivia Maia, ou proposto seu.

De Indústria Reunidas Itarema Ltda. — Campina Grande — Alteração n.º 2.049, de 8-10-1945: Retiram-se da sociedade os quotistas: Dr. Alfeu Rabelo e Pedro Batista de Albuquerque, recebendo a quantia de Cr\$ 48.000,00, correspondente ás quotas de cada um, no valor de Cr\$ 25.000,00 e Cr\$ 23.000,00, respectivamente, dando plena e geral quitação aos sócios remanescentes: Bel. Plínio Lemos e Maria Olivia Maia que assumem toda responsabilidade do ativo e passivo social. Foi estabelecida uma retirada mensal, Pró-Labore, de Cr\$ 2.500,00 para o quotista Bel. Plínio Lemos e Cr\$ 1.600,00 para a sócia D. Maria Olivia Maia.

De Indústria Reunidas Itarema Ltda. — Campina Grande — Alteração n.º 2.050, de 8-10-45: Foram admitidos na sociedade os sócios: Raimundo da Silva Ribeiro, brasileiro, casado, com a quota de capital de Cr\$ 99.000,00 e Bonifacio Silveo, italiano, casado, com a quota de capital de Cr\$ 1.000,00, aos quais serão aplicados todos os direitos e deveres cabíveis aos demais componentes da sociedade.

De Indústria Reunidas Itarema Ltda. — Campina Grande — Alteração n.º 2.051, de 11-10-1945: Retiram-se da sociedade os sócios: Bel. Plínio Lemos e Maria Olivia Maia, recebendo a importância de Cr\$ 230.000,00, correspondente ás quotas de cada um, no valor de Cr\$ 150.000,00 e Cr\$ 80.000,00, respectivamente, dando plena e geral quitação aos sócios remanescentes: Raimundo da Silva Ribeiro e Bonifacio Silveo, os quais ficarão respondendo por todo o ativo e passivo da firma. A sociedade fica transformada em Sociedade por quotas, de responsabilidade limitada e o seu capital passa a ser de Cr\$ 230.000,00, assim distribuído: O sócio Raimundo da Silva Ribeiro com a quota de

Cr\$ 229.000,00 e o sócio Bonifacio Silveo com a quota de Cr\$ 1.000,00. Só poderá assinar pela firma o sócio Raimundo da Silva Ribeiro, porém, exclusivamente, em negócios que digam respeito aos interesses da sociedade. O fim da sociedade é explorar a indústria e o comércio de sabão, correlatos ou outra qualquer que venha interessar a mesma. O quotista Raimundo da Silva Ribeiro terá a seu cargo a administração geral da firma, competindo ao quotista Bonifacio Silveo a parte técnica de laboratório. Foi estabelecida uma retirada mensal, Pró-Labore, de Cr\$ 3.800,00 para o sócio Raimundo da Silva Ribeiro e Cr\$ 2.000,00 para o sócio Bonifacio Silveo. A sociedade será por tempo indeterminado.

De Diogenes D. de Andrade — João Pessoa — Alteração n.º 2.053, de 11-10-1945: A sociedade passará a ser em comandita simples, tendo sido admitido como socio comanditário o sr. Salustiano Domingos de Andrade, brasileiro, casado, residente nesta Capital. O capital fica elevado para Cr\$ 100.000,00, assim distribuído: O sócio Salustiano Domingos de Andrade com uma quota de Cr\$ 35.000,00; os sócios Diogenes Domingos de Andrade e Edson Bezerra de Andrade com uma quota de Cr\$ 32.500,00 cada. Os lucros e prejuízos verificados por ocasião do balanço anual, realizado em 31 de dezembro, serão distribuídos da seguinte maneira: 40% para cada um dos sócios solidários e 20% para o sócio comanditário. Foi estabelecida uma retirada mensal, Pró-Labore, de Cr\$ 1.000,00 para os sócios solidários, os quais, unicamente, terão direito ao uso da firma, porém, exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses da sociedade. A morte ou retirada de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que continuará com os sócios remanescentes.

De Teixeira Bastos & Cia. — João Pessoa — Alteração n.º 2.054, de 15-10-1945: O capital que era de Cr\$ 5.000,00, fica elevado para Cr\$ 50.000,00, assim distribuído: Cr\$ 10.000,00 para o sócio José de Lima Ramos recém-admitido, e Cr\$ 40.000,00 para os sócios Dr. Renato Teixeira Bastos e Antonio de Almeida Araujo, sendo Cr\$ 20.000,00 cada. Os lucros e prejuízos verificados no balanço anual, que será realizado em 31 de dezembro, serão distribuídos na seguinte proporção: 40% para cada um dos antigos sócios e 20% para o sócio José de Lima Ramos. O uso da firma será permitido a qualquer dos sócios, porém, exclusivamente, em negócios que digam respeito aos interesses da sociedade. A firma será administrada pelos três sócios, sendo a gerência exercida pelo sócio Dr. Renato Teixeira Bastos; a direção dos serviços internos e a correspondência competirão ao sócio José de Lima Ramos e a das compras e vendas dos produtos, tanto na Capital como no Interior do Estado, competirão ao sócio Antonio de Almeida Araujo. A morte de qualquer dos sócios, ou retiradas dos mes-

mos, não dissolverá a sociedade.

De Bezerra & Araujo — João Pessoa — Alteração n.º 2.056, de 18-10-45: A razão social que era Bezerra & Araujo, fica alterada para Bezerra Araujo & Cia., da qual poderão fazer uso todos os sócios. A firma tem filial em Campina Grande, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, 938, com o mesmo ramo de negócio da casa matriz. A gerência da sociedade será exercida pelo sócio Rui Bezerra Cavalcanti, que deverá agir sempre de comum acordo com os demais sócios. O capital fica elevado de Cr\$ 5.000,00 para Cr\$ 30.000,00, tendo contribuído para sua elevação o novo sócio Celina Santos, com a quota de capital de Cr\$ 10.000,00; os demais sócios, Rui Bezerra Cavalcanti e Antonio Batista de Araujo Filho, com igual quota, cada. Os lucros e prejuízos verificados em cada ano, por ocasião do balanço anual, realizado em 31 de dezembro, serão partilhados da seguinte maneira: 40% para o sócio Rui Bezerra Cavalcanti, 30% para o sócio Celina Santos e 30% para o sócio Antonio Batista de Araujo Filho. A morte ou retirada de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que continuará com os sócios remanes-

do o seu capital, na quantia de Cr\$ 2.500,00, ficando livre e desembaraçado de qualquer responsabilidade decorrente da sua participação na firma que ora se dissolve. O sócio Ecilo Vidal Nóbrega aceita a retirada do sócio Cleuton Leal e o exonera de qualquer obrigação presente ou futura decorrente da sua participação na firma E. Vidal & Cia., que continuará as suas transações como firma individual. O sócio Ecilo Vidal Nóbrega assume toda a responsabilidade da firma extinta.

De Oscar Ribeiro & Cia. — Patos — Distrato n.º 2.052, de 11-10-1945: A sociedade é considerada dissolvida, restando o sócio Francisco Pereira Dantas, por saldo do seu capital a quantia de Cr\$ 26.128,10 e os sócios Oscar Ribeiro e Artur Corrêa Martins nada recebem, em virtude de suas quotas terem sido dissolvidas pelo prejuízo verificado. Os sócios declaram que a firma não tem ativo nem passivo.

De Silva & Soares — João Pessoa — Distrato n.º 2.055, de 15-10-1945: Retiram-se da sociedade os sócios Aderbal Soares da Silva e Aderson Soares, recebendo parte do seu capital, nas importâncias de Cr\$ 10.000,00 para o sócio Aderson Soares e Cr\$ 5.000,00 para o só-

ciário João Pessoa, na cidade de Campina Grande, deste Estado, com o mesmo ramo de negócio da casa matriz.

De João Martins da Silva — Gramame — Alteração n.º 2.071, de 25-10-1945: Transferiu a sede do seu estabelecimento comercial para a cidade de Campina Grande, à rua Monsenhor Sales, n.º 8.

De Manuel Raimundo de Sousa — Campina Grande — Alteração n.º 2.072, de 25-10-1945: Aumentou o capital para Cr\$ 10.000,00, com uma retirada mensal, pró-labore, de Cr\$ 1.000,00.

De Severino Veira de Melo — João Pessoa — Alteração n.º 2.073, de 29-10-1945: Aumentou o capital para Cr\$ 100.000,00, com uma retirada mensal, pró-labore, de Cr\$ 1.650,00.

#### AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAR

De Benedito Henriques — João Pessoa — Registrou uma autorização em favor de sua esposa D. Ana de Moura Henriques.

#### CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE TRABALHO

De João Henriques de Araujo — João Batista To-

ticar o snr. Artemísio Laurêncio de Medeiros, brasileiro, casado, fazendeiro, residente na cidade de Cajazeiras, deste Estado. Por meio de processo incidente, a correr nesta Comarca, em autos apartados da ação penal que a Justiça Pública desta Comarca move contra José Hercúano de Almeida, por ter este vendido 80 cabeças de gado Vacum, sem permissão do Supdo., ao Supd., com que foi apreendido (Doc. n.º 2º) conseguiu o Supdo., a final decisão favorável ao seu pedido de recebimento da quantia produto da venda, em arrematação, dessas rezes. Tal sentença mandou fosse entregue ao Supdo. a importância de Cr\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos cruzes), depositada que estava no Banco Popular de Campina Grande, deste Estado (Doc. n.º 37), por isso que fôra nessa cidade que se procedera à apreensão e venda desse gado. Ora, da decisão em causa, o Dr. Juiz de Direito da Comarca de Catolé do Rocha, em substituição desta Comarca, agravou de instrumento o Sup. para o Egregio Tribunal de Apelação do Estado (Doc. n.º 4), argumentando, em síntese, que essa quantia não podia ser entregue ao Supdo. pela forma como o

do Estado. Com o valor de Cr\$ 2.100,00. Com 4 documentos. P. deferimento. Brejo do Cruz, 2, de Março de 1945. (a.) Sebastião J. B. Cavalcante Neto. Expedida a competente carta de notificação, que foi ainda dirigida a petição que segue: Ilmo. Snr. Segundo Suplente em substituição ao Juiz de Direito da Comarca de Brejo do Cruz, deste Estado. Diz Jeronimo Guedes de Andrade, por meio de seu procurador e advogado infra assinado, nos autos de protesto judicial que interpoz neste Juizo contra Artemisio Laurentino de Medeiros que, para o fim de se tornar extensa e publicamente conhecido dito protesto, se digno V.S. mandar cumprir as formalidades requeridas ali da notificação da parte no lugar de sua residência, publicar dito protesto, em todo o seu teor despacho inclusive, no órgão oficial de imprensa do Estado, "A União", com afixação de edital no Fórum. Termos em que, P. deferimento. Brejo do Cruz, 8 de Março de 1945. (as.) Sebastião J. B. Cavalcante Neto. E vindo-me os autos conclusos, proferi o despacho seguinte: Publique-se edital na forma requerida. Brejo do Cruz, 9 de Março de 1945. (as.) Vicente Dutra Neto, 2.º supe. de Juiz de Direito em exercício. E para os fins pedidos e conhecimento dos interessados mandei expedir o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Brejo do Cruz, aos 10 dias do mês de Março do ano de 1945. Et, José Olímpio Maia Filho, escrivão o escrevi datilografando. (As.) Vicente Dutra Neto. Conforme ao original e dou fé. Data supra.

O escrivão: — José Olímpio Maia Filho.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO — DIVISÃO DO MATERIAL — Edital de Concorrência Pública nº 1 — Chama concorrentes ao fornecimento de material ao Estado, de acordo com as especificações abaixo:

- 1 — 400 Roupas listadas, para présos, sendo: 250 de 1,75m e 150 de 1,85m.
- 2 — 400 Cobertores comuns, de lã.
- 3 — 100 Redes listadas de preto e branco, de 2,00m X 1,10m.
- 4 — 130 Tunicas de brim caqui, com gola virada, quatro bolsos com prego macho, fechado por 7 botões.
- 5 — 60 Culotes de brim caqui.
- 6 — 70 Calças de brim caqui.
- 7 — 130 Camisas de cretone branco.
- 8 — 130 Cuecas de cretone branco.
- 9 — 130 Lenços de algodão.
- 10 — 130 Pares de meias de algodão.
- 11 — 130 Pares de Piatinas de cachimira marron.
- 12 — 30 Cintos de couro preto com fivela quadrada de metal amarelo.

Os concorrentes deverão juntar amostras dos artigos ofe-

recidos e indicar as respectivas marcas.

Os artigos que não satisfizerem as condições exigidas deixarão de ser recebidos, ficando os fornecedores sujeitos as penalidades legais.

Só serão admitidos preços por unidade, em moeda nacional, escritos em algarismos e confirmados por extenso, sem rasuras nem entre linhas, prevalecendo em caso de divergência, os que estiverem escritos por extenso.

Uma vez abertas as propostas, os concorrentes deverão fazer prova de quitação com os impostos, federais, estaduais e municipais, certidão da lei dos 2/3, certidão de quitação com o Instituto dos Industriários ou Caixas de Pensões a que, por lei, estejam obrigados a contribuir.

Em igualdade de condições, terão preferência as Empresas ou Instituições estudantis.

Os concorrentes ficarão obrigados à prestação de caução no Departamento de Fazenda e assinatura do competente contrato na Procuradoria Fiscal, caso sejam aceitas as suas propostas.

As propostas deverão ser entregues até às 15 horas do dia 21 de Janeiro corrente na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público no prédio onde funciona a Secretaria do Interior e Segurança Pública, à Praça João Pessoa, nesta Capital, e serão escritas em tinta ou datilografadas em duas vias, sendo a primeira selada com Cr\$ 2,00 de selos estaduais, e selos de educação e saúde, federal e estadual.

As propostas serão abertas às 16 horas do dia acima referido, diante dos concorrentes presentes ao ato, devendo, cada um, rubricar, fôlha por fôlha, as propostas apresentadas.

Fica reservado ao Estado, o direito de comprar todo ou parte do material oferecido, anular a presente, chamando a nova concorrência, se julgar necessário.

Em todas as propostas deverá haver declaração de inteira submissão aos termos do presente Edital.

Divisão do Material do DSP, em 7 de Janeiro de 1946. Graciano Medeiros, Diretor.

COMARCA DE MONTEIRO — 1.º Cartório — EDITAL de venda em hasta publica, com o prazo de 20 (vinte) dias — O dr. João Batista de Sousa, Juiz de Direito da comarca de Monteiro, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de venda em hasta publica virem ou dele noticia tiverem e interessar possa, que no dia vinte e cinco de janeiro próximo vindouro, ás catorze horas, no edificio da Prefeitura Municipal desta cidade, sala das audiências deste Juizo, o porteiro dos auditórios ou quem suas vezes fizer trará a publico pregão de venda em hasta publica a quem mais der e maior lance oferecer além da respectiva avaliação, o seguinte bem: "Uma parte no valor de novecentos cruzeiros, na importância de duzentos e setenta e cin-

co cruzeiros em duas partes de terra com benfeitorias no lugar Garapa, deste termo, com uma parte em duas várzeas cercadas, em uma casa de taipa coberta de telhas, lavada ao monte por herança do inventariado José Bezerra Sobrinho de sua falecida mulher Joventina Rejis dos Santos, avaliada por três mil cruzeiros". Bem este que vai a hasta publica para o pagamento dos impostos e custas no arrolamento dos bens deixados pelo falecido JOSE BEZERRA SOBRINHO. E para que

## ANUNCIOS DIVERSOS

### AVISO A PRAÇA

Tendo-se extraviado o Original do conhecimento n.º 425, emitido pela Agencia do Rio de Janeiro para o vapor "Poti" v.4, entrado em Cabedelo no dia 15 de dezembro de 1945, referente a 15 (quinze) caixas contendo medidores de ferro de marca LETREIRO embarcadas pela firma L. Figueirêdo S/A, e consignadas A ORDEM, vimos com o presente aviso dar ciencia que faremos a entrega dos citados volumes, se não houver quem possa apresentar reclamação contra esse ato, à firma João Quirino Filho, desta praça, de acordo com os Decretos n.ºs 19.473, de 10 de Outubro de 1933 e 19.754, de 10 de Janeiro de 1931, do Governo Federal.

João Pessoa, 8 de Janeiro de 1946. P. P. Sociedade Importadora e Exportadora Ltda. Francisco Porto.

Certos de sermos atendidos, antecipamos os nossos agradecimentos e firmamos-nos. Atenciosamente — Francisco Porto, Gerente.

## BANCO AUXILIAR DO POVO S. A.

### CAMPINA GRANDE-PARAIBA

A Diretoria deste banco avisa a quem interessar possa que, de acordo com o art. 99 do decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, se acham á disposição dos acionistas os seguintes documentos existentes em sua sede social, á praça da Bandeira n.º 108, desta cidade, a saber:

Cópia dos balanços e das contas de Lucros e Perdas do ano de 1945;

Parecer do Conselho Fiscal;

Lista de Acionistas e Relação de transferencia de ações referente ao mesmo ano.

Ficam também convidados os mesmos acionistas a vir receber os dividendos de suas ações.

Campina Grande, 5 de janeiro de 1946.

A DIRETORIA — Lino Fernandes de Azevedo, presidente; Silvio da Mota Silveira, secretário; Tertuliano Pereira de Barros, gerente.

chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital que será afixado no local do costume e publicado no Órgão Oficial do Estado "A UNIAO". Dado e passado nesta cidade de Monteiro, aos vinte e um dias do mês de dezembro de 1945 Eu, Juventino Vieira dos Santos, escrevente autorizado, o datilografei e subscrevo. (a.) João Batista de Sousa. Conferido está conforme ao original: dou fé. Data supra. O escrevente, Juventino Vieira dos Santos

## Cooperativa Pecuária do Estado da Paraíba, Limitada

O Departamento de Assistência ao Cooperativismo, convida aos srs. Proprietários de Estabulos, Fazendeiros e Criadores para uma reunião que se realizará no dia oito do corrente ás quinze e meia hora na sede deste Departamento, a fim de ser levado a efeito o ATO DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA PECUÁRIA DO ESTADO DA PARAIBA, LIMITADA, o que deixou de realizar-se em dias 27 do mês de dezembro e 4 do corrente mês por motivos superiores.

João Pessoa, 4 de janeiro de 1946.

Visto: — Antonio de Albuquerque Montenegro — Diretor.

## Procuradoria Fiscal

De ordem do dr. Procurador Fiscal, convido a comparecerem á Procuradoria Fiscal os srs. Antonio Rodrigues, Artur Araujo, Otacilio Floriano dos Santos, Sebastião Interaminense, Abel Cavalcanti, Antonio Bernardo de Sousa, Francisco Soares, Joventino Nicolau da Costa, Luiz Bernardo de Franca, Nilo Alves Moreira, Manoel de Sousa, Julia Angelica, João Batista Silva, João Noberto, Julio Nóbrega, José Ferreira, José Parabano, O. Coelho, Severino Bandeira de Melo, Roberval Cavalcanti, Severino da Silva, Eduardo Alves da Silva, Higino Francisco dos Santos, Severino Andrade, Lourenço Lima, Samuel Galvão, Manoel Varella, José Malaquias Filho, Severino Tavares, Antonio Rodrigues, Horacio Lourenço, Manoel Xavier, José Bernardo, Luiz Gonzaga (estabelecido no mercado de Tambiá), Paulo Lima, Ursulino Eduardo Lins, Adalberto Bernardo, José Bernardo, Abilio Pereira, Francisco Pereira da Silva, João Macena, Severino Crispiniano Mendes, Landino Souza, José Soares, José Arnaldo Francisco, Miguel de Góis, Severino Avellino da Silva, Celestino Lima, Eduardo Alves da Silva Francisco Lourenço da Silva, João Balano Manoel Varella, João Evangelista, Severino Serafim de Oliveira, Manoel de Sousa Cabral, Antonio Soares da Silva, Altacy Maciel, José Cláudio de Almeida, Severino Silva, tes-

tabelecido á rua Maciel Pinheiro n.º 518), Manoel Pedro Vieira, Manoel Ferreira, Durval Batista Freire, José Fernandes, Celestino José, Fernando de Lima, Cecília Gomes da Silva, José Estevam (estabelecido á avenida Redenção n.º 520), Luiz Tabalana (estabelecido em Cabedelo), José Barbosa, Antonio Ferreira da Silva, João Viriato, Cecília Nunes da Silva, Francisco Correia, Severino Francisco Pontes, Luiza Dália, Celina Meira de Menezes e Antonio Gomes, a-fim-de saldarem seus débitos para com a Fazenda Estadual, dentro do prazo de cinco dias, a contar desta data.

João Pessoa, 29 de dezembro de 1945.

Marla de Lourdes da Gama Cabral — Escriturário da classe "F".

— Visto:

Durval de Albuquerque — Procurador do Distrito do Estado (Pelo Procurador Fiscal).

## BANCO AUXILIAR DO POVO S. A.

### CAMPINA GRANDE-PARAÍBA

"ATA da sessão de assembléia geral extraordinária, realizada no dia 31 de dezembro de 1945.

Aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), na sede social deste banco, perante numero legal de acionistas, o presidente sr. Lino Fernandes de Azevedo, iniciou os trabalhos da assembléia geral extraordinária, convocada conforme avisos publicados na A UNIÃO, órgão oficial do Estado, nos dias 15, 16 e 17 do corrente; para deliberar sobre a fixação do dividendo a ser distribuído neste

semestre, a distribuição da quota dos funcionários e a aplicação do saldo que resultar. Aberta a sessão o presidente convidou para secretários os acionistas Dionísio Vanderley dos Santos e dr. Antonio Bezerra Cabral, e solicitou deste a leitura do aviso de convocação e o parecer do Conselho Fiscal, opinando pela aprovação da seguinte proposta da Diretoria: Fixação de quatorze (14%) por cento ao ano do dividendo a ser distribuído aos acionistas, seis (6%) por cento do lucro líquido do balanço para os funcionários e a aplicação ao fundo de "Lucros Suspensos" do saldo que resultar. Esta proposta, submetido á discussão e á aprovação dos acionistas foi unanimemente aprovada. Nada mais havendo de que tratar, o sr. presidente declarou encerrada a sessão e mandou que eu, Antonio Bezerra Cabral, lavrasse a presente ata, a qual assino com os demais acionistas presentes á assembléia. Campina Grande (Paraíba), 31 de dezembro de 1945. Antonio Bezerra Cabral, servindo de secretário. Lino Fernandes de Azevedo, presidente; Dionísio Vanderley dos Santos, servindo de secretário, por si e por sua esposa; Antonio Bezerra Cabral por si, por sua esposa e por procuração de Eugênio de Vasconcelos; Protásio Ferreira da Silva, por si, por sua esposa e por procuração de José de Brito Lira, José Leite Pedrosa e Arquimedes Aranha; Tertuliano Pereira de Barros, por si e por sua esposa; Severino Bezerra Cabral por si, por sua esposa e por seus filhos menores Edvaldo e Antonio Bezerra Cabral Sobrinho".

Ações em caução . . . . . 22.500,00 6.312.546,10

### Contas de resultado pendente:

Objetos de escritório . . . . . 8.000,00

### Disponível:

Banco do Brasil, c/dep. . . . . 1.883.185,70  
Superintendencia Moeda e Credito . . . . . 357.830,60  
Caixa . . . . . 223.174,80 2.464.191,10  
Cr\$ 16.850.006,10

### PASSIVO

#### Não exigível:

Capital . . . . . 1.375.000,00  
Fundo de reserva . . . . . 177.801,50  
Lucros suspensos . . . . . 830.003,00 2.382.804,50

#### Exigível a curto prazo:

C/C sem juros . . . . . 125.621,00  
C/C com juros . . . . . 2.920.214,90  
C/C limitadas . . . . . 2.910.340,40  
Títulos redescontados . . . . . 160.000,00  
Dividendos . . . . . 114.715,20  
Gratificações (diretores e empreg.) . . . . . 34.915,20  
Impostos a pagar . . . . . 21.981,90 6.287.788,60

#### Exigível a longo prazo:

Depósitos a prazo fixo . . . . . 1.866.866,90

#### Contas de compensação:

Credores por títulos a cobrar . . . . . 4.856.461,80  
Títulos descontados em cobrança . . . . . 1.433.584,30  
Caução da diretoria . . . . . 22.500,00 6.312.546,10  
Cr\$ 16.850.006,10

### DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

#### DEBITO

Objetos de escritório . . . . . 1.899,00  
Estampilhas . . . . . 2.425,70  
Despesas gerais . . . . . 45.651,90  
Ordenados . . . . . 51.660,00  
Premios . . . . . 199.215,20  
Redescontos . . . . . 4.935,70  
Taxa de previdencia . . . . . 9.954,00  
Quota dos diretores . . . . . 23.276,80  
Idem, dos empregados . . . . . 11.638,40

Distribuição s/Cr\$159.057,40 (lucros líquidos) . . . . . 350.656,70  
Fundo de reserva (5%) . . . . . 7.952,90  
Imposto sobre a renda (8%) . . . . . 12.724,60  
Dividendos de 14% a/a s/ capital . . . . . 96.250,00  
Lucros suspensos . . . . . 42.129,90 159.057,40  
Cr\$ 509.714,10

#### CREDITO

Descontos . . . . . 440.519,00  
Juros . . . . . 50.511,90  
Comissões e portes . . . . . 8.287,70  
Telegramas . . . . . 795,50  
Alugueis . . . . . 9.600,00 509.714,10

Aprovado em assembléia geral desta data.

Campina Grande, 31 de dezembro de 1945.

Lino Fernandes de Azevedo, presidente.

Silvio da Mota Silveira, secretário.  
Tertuliano Pereira de Barros, gerente.  
Epaminondas Camara, contador.

## BANCO AUXILIAR DO POVO S/A

CARTA PATENTE N.º 1142 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1934  
CODIGOS: MASCOTE 1.ª E 2.ª — END. TELEG. AUXILIAR  
CAIXA POSTAL N.º 17 — TELEFONE N.º 141  
CAMPINA GRANDE — PARAÍBA

### BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1945

#### ATIVO

##### Realizavel a curto prazo:

Títulos descontados . . . . . 7.223.030,50  
Correspondentes . . . . . 433.686,70 7.656.717,20

##### Imobilizado:

Imoveis . . . . . 282.527,00  
Moveis e utensilios . . . . . 34.631,00  
Títulos e valores do banco . . . . . 91.393,70 408.551,70

##### Contas de compensação:

Títulos a cobrar . . . . . 4.411.053,70  
Cobrança nos Estados . . . . . 1.878.992,40